

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza

VIÇOSA - MG 2023

Coordenadora do Curso

Prof.^a Fernanda Maria Coutinho de Andrade (Departamento de Educação)

Comissão Coordenadora do Curso

Prof. Eugênio Alvarenga Ferrari (Departamento de Educação)

Prof.^a Emiliana Maria Diniz Marques (Departamento de Educação)

Prof.^a Emerson Nunes da Costa Gonçalves (Departamento de Educação)

Prof. Márcio Gomes da Silva (Departamento de Educação)

Prof.^a Thais Almeida Cardoso Fernandez (Departamento de Biologia Geral)

Discente do Centro Acadêmico

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”.

Sumário

1.	Identificação do curso	1
2.	Apresentação	2
3.	Fundamentação Legal	5
4.	Concepção do Curso	7
5.	Objetivos do Curso	7
5.1	Objetivo Geral	8
5.2.	Objetivos Específicos	8
6.	Perfil e competências profissionais do egresso	8
7.	Estrutura curricular	9
7.1.	Organização curricular e Formação por Alternância	10
7.2.	Área de Conhecimento	11
7.3.	Conteúdos Curriculares e Áreas de Formação	11
7.3.1.	Dicplinas de Formação Docente	11
7.3.2.	Disciplinas de Formação Específica	11
7.4.	Instrumentos da Alternância na Licena	22
7.4.1.	Instrumentos de Alternância durante o Tempo Universidade	24
7.4.2.	Instrumentos Pedagógicos do Tempo Comunidade	24
7.4.2.	Instrumentos de Alternância durante o Tempo Comunidade	24
7.5.	Estágio Curricular Supervisionado	27
7.6.	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	29
7.7.	Prática como Componente Curricular	30
7.8.	Curricularização da Extensão	32
7.9.	Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas	34
7.10.	Política Nacional de Educação Ambiental	35
7.11.	Língua Brasileira de Sinais	36
7.12.	Educação em Direitos Humanos	36
8.	Integralização Curricular do Curso	36
9.	Metodologia de Ensino e Aprendizagem	37
10.	Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem	38
11.	Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo de Ensino-Aprendizagem	38
12.	Apoio ao Discente	41
13.	Autoavaliação do Curso	42
14.	Integração com as Escolas de Educação Básica	43
15.	Ingresso no Curso	44

16.Outras Atividades do Curso	44
17.Recursos Humanos	44
17.1.Núcleo Docente Estruturante – NDE	46
17.2.Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	46
17.3.Colegiado do Curso	46
Infraestrutura	47
11. Bibliografia Básica, Complementar e Periódicos	48
Referências Bibliográficas	49

ANEXOS

ANEXO I - ATA nº 498/2013 – CEPE/UFV

ANEXO II - Portaria SERES Nº 117 de 16/04/2020

APÊNDICES

APÊNDICE I- Regulamento de Estágio Supervisionado

APÊNDICE II - Normativa do Trabalho de Conclusão de Curso

APÊNDICE III - Regulamento de Creditação das Atividades de Extensão

APÊNDICE IV - Matriz Curricular

1. Identificação do curso

Curso: Graduação em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza

Modalidade oferecida: Licenciatura

Título acadêmico conferido: Licenciado em Educação do Campo – Ciências da Natureza.

Início de funcionamento: 2014.

Ato de criação do curso: Ata CEPE nº498 de 8 de outubro de 2013

Ato de Reconhecimento: Portaria SERES nº117, de 16 de abril de 2020

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: Quatro anos (oito semestres) prazo padrão

Carga horária total: 3225 horas

Número de vagas oferecidas: Sessenta vagas anuais

Turno de funcionamento: Integral

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV

Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, Viçosa – MG, 36570-000

Departamento de Educação / 3º andar / Sala 315

Contatos Secretaria: (31) 3612-7506 / (31) 3612-7507/ (31) 3612-7508 -Wagner Faria

Vieira, Lucinéia Araújo Gomes e Ana Paula de Oliveira Fialho

E-mail: educacaodocampo@ufv.br

Site do curso: <https://www.educacaodocampo.ufv.br>

2.Apresentação

A Universidade Federal de Viçosa , fundada em 1926, é reconhecida pela sua excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, sobretudo pelas suas contribuições para o desenvolvimento da agricultura. Atualmente, a UFV possui três (3) Campi: Florestal, Rio Paranaíba e Viçosa,. A UFV oferece 69 cursos de graduação, sendo dezoito (18) Cursos de Licenciatura, sendo treze (13) cursos no Campus Viçosa e cinco (5) no Campus Florestal. Com mais de 16.560 discentes matriculados em seus três Campi, a UFV atualmente está com 1436 estudantes matriculados no ensino médio e em cursos técnicos. A UFV também é referência no ensino de pós-graduação, com o oferecimento de 48 Programas de pós-graduação. Dentre os 48 programas, 28 oferecem treinamento em níveis de mestrado e doutorado e 20 programas oferecem apenas mestrado. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) tem quatorze anos de existência e tem possibilitado a produção de um conjunto de pesquisas consistentes sobre a Educação do Campo, principalmente nas temáticas: Formação de Professores e Práticas Educativas das Escolas do Campo.

A construção da Educação do Campo na UFV remonta ao final dos anos 1990, envolvendo participações institucionais nos Conselhos Estadual e Nacional do Programa Nacional Educação em Área de Reforma Agrária (PRONERA) e do Programa Residência Agrária, bem como no Grupo de Trabalho da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), além de parceria com a Associação Mineira das Escolas Família Agrícola (AMEFA), orientada para a formação de monitores das Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) em Minas Gerais. Destaca-se, ainda, nesse processo, a parceria da UFV com a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), com o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG) e com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no desenvolvimento do Projeto Educação, Campo e Consciência Cidadã, do PRONERA. Foi dessa parceria que, a partir de 2010, teve início o Programa Observatório da Educação do Campo (OBEDUC), com o Projeto em rede Educação do Campo, Práticas de Educação de Jovens e Adultos, Letramento e Alternâncias Educativas, financiado no âmbito do Edital nº 038/2010/CAPES/INEP.

Assim, a UFV, que é reconhecida pela sua excelência em pesquisas e produtos orientados para o desenvolvimento do agronegócio, também tem consolidado em seu interior um conjunto de Programas, Projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão orientados para agricultura de base agroecológica que, sob outro paradigma científico, educacional e de desenvolvimento, visam o fortalecimento da agricultura familiar camponesa e da agroecologia em nossa sociedade, a partir de concepção holística e sistêmica das Ciências da Natureza. Neste aspecto, cabe destacar que a construção da agroecologia na UFV remonta à década 1980 com a cooperação de professores e estudantes com agricultores

familiares na Zona da Mata Mineira em parceria com as Organizações Sociais, como o Centro de Tecnologias Alternativas (CTA-ZM), Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Associações e Cooperativas de Agricultores Familiares, Movimentos Sociais do Campo e EFAs.

A longa trajetória de interação entre UFV, CTA-ZM e organizações dos agricultores propiciou o desenvolvimento de uma relação profunda, marcada pelo respeito e pela confiança mútua, condição fundamental para o compromisso recíproco entre os diversos atores na construção da agroecologia na região e para a realização de projetos como o de criação do curso de Licenciatura em Educação do Campo. O enfoque metodológico utilizado ao longo dessa trajetória sempre procurou respeitar, resgatar e valorizar os conhecimentos de agricultores e agricultoras e articular tal conhecimento ao conhecimento científico, em processos de inovação, orientados para a promoção de agroecossistemas mais sustentáveis (CARDOSO et. al., 2001; CARDOSO e FERRARI, 2006).

A UFV apresenta uma política extensionista pautada pela diversidade de ações e orientações que, na última década, vêm ampliando suas atividades com os povos do campo. São projetos e programas orientados por práticas dialógicas e participativas que consideram os saberes populares e as contribuições do saber acadêmico.

A atuação de grupos universitários autônomos tem contribuído para a expansão dos debates no seio acadêmico, cumprindo um papel de aproximação com outros movimentos sociais. A parceria com os movimentos do campo se fortaleceu a partir desse trabalho, tendo em vista os diferentes projetos executados nas áreas de reforma agrária e em territórios quilombolas e de populações tradicionais e camponesas. Vale destacar ainda, a parceria com o CTA-ZM, por meio da qual se desenvolvem ações culturais e de formação com vários sindicatos de trabalhadores rurais. Esses projetos têm contribuído para organização produtiva, saneamento e habitação, formação política e inclusão social, comercialização e acesso às políticas públicas, bem como atuar com a segurança alimentar dos envolvidos.

Ressalta-se que o conjunto das atividades desenvolvidas contribuiu para subsidiar a formulação da Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica (PNAPO, 2012), assim como a elaboração do Plano Nacional da Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica (PLANAPO).

A Zona da Mata mineira, além do destaque em termos de experiências em Educação do Campo, principalmente a partir das Escolas Família Agrícolas, também é destaque por se constituir como um Polo Agroecológico e de Produção Orgânica através da Lei 23.207 de dezembro de 2018 (MINAS GERAIS, 2018). Tal proposta pretende garantir condições dignas para a permanência das populações no campo e tem como objetivo

promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica nessa região, que é marcada por uma diversidade produtiva da agricultura familiar e por uma diversidade biocultural, que vem sendo transmitida entre gerações.

Herdeiro do conjunto desses programas e projetos em desenvolvimento na UFV, o Núcleo de Educação do Campo e Agroecologia (ECO), integra entidades e organizações sociais do campo. É no âmbito das ações desenvolvidas por esse Núcleo que emerge a presente proposta de criação do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Na UFV, o compromisso com a formação docente é uma constante em seus vários cursos de licenciaturas, programas e projetos voltados para a formação de professores, a exemplo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), do Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA), do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE), do OBEDUC dentre outros.

O compromisso com a educação dos povos do campo também orienta a realização de inúmeros projetos e programas de extensão desenvolvidos em parceria com os movimentos sociais e sindicais do campo. Em grande parte, são projetos e programas que, realizados no âmbito da Educação do Campo, têm buscado fortalecer a construção da agroecologia em nossa sociedade, por entender que a agroecologia enquanto ciência oferece as bases e os princípios de uma educação contextualizada e orientada para o desenvolvimento rural sustentável.

Considerando o Edital de Chamada Pública nº 2/MEC, de 31/8/2012 e a experiência da UFV é que se propôs a criação do curso de Licenciatura em Educação do Campo em Ciências da Natureza.

O presente projeto visa, no âmbito da área de conhecimento das Ciências da Natureza e dos princípios da Educação do Campo, o desenvolvimento de uma formação que, orientada por abordagem multidisciplinar, articule as práticas sociais escolares e não escolares e os saberes da experiência dos diferentes sujeitos e movimentos do campo aos saberes produzidos nas diferentes áreas do conhecimento acadêmico. Assim, será possível formar professores para uma atuação profissional que, além da docência, possibilite a gestão dos processos educativos que acontecem nas escolas do campo e nos outros espaços socioeducativos.

É com esse compromisso que a UFV apresentou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, aprovado pelo CEPE em sua 498ª reunião, Ata de nº 498 de 8 e 16/10/2013 (anexo I), cuja proposta objetiva a formação de professores para a docência multidisciplinar em Ciências da Natureza com atuação na Educação do Campo. A criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo não apenas fortalece o

compromisso da UFV com a Educação do Campo e com a formação de professores para a docência, nesse caso em Ciências da Natureza, como também atende à necessidade de formação superior de professores para uma atuação qualificada.

O Projeto, que foi implementado pela primeira vez no primeiro semestre de 2014, habilita professores para a docência em Ciências da Natureza, em um currículo organizado em oito (8) semestres, por meio da Formação por Alternância.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza foi avaliado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em abril de 2019, obtendo Conceito Máximo (5), nas três dimensões avaliadas: Organização Didático – Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura (Anexo II).

3.Fundamentação Legal

O Curso confere aos formandos o diploma de Licenciado em Educação do Campo em Ciências da Natureza para atuarem nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. A Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza fundamenta-se nas seguintes bases legais:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n.º 9.394/1996;
- Decreto n.º 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;
- Resolução CNE/CP n.º 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
- Parecer CNE/CP n.º 36/2001 e Resolução CNE/CEB n.º1/2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
- Lei n.º 11.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP n.º 01, de 17 de junho de 2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto n.º 4.281 de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- O Edital de Chamada Pública n.º 2, de 31 de agosto de 2012 da Secretaria de Educação Continuada, da Alfabetização, Diversidade e Inclusão.
- Decreto n.º 5.626/2005 que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002,

que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disciplina obrigatória/optativa de Libras.

- Informações acadêmicas: disponibilizadas na forma impressa e virtual conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.
- Resolução CNE/CES N° 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, que institui a curricularização da extensão.
- Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização: Resolução CNE/CP No 02/2019, de 20 de dezembro de 2019.
- Estágio supervisionado: Lei No 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Educação em Direitos Humanos: Resolução CNE/CP No 01/2012, de 30 de maio de 2012.
- Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista: Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: Lei N° 13.146, de 6 de julho de 2015.
- Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 jan. 2003.
- RESOLUÇÃO CNE/CP N° 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.

Destacamos as principais legislações internas que orientam todos os cursos:

- Resolução nº 05/2018/CEPE que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.
- Resolução nº 02/2019/CEPE que determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas.
- Regime Didático dos cursos de graduação da UFV.
- Resolução nº 09/2015/CEPE que aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV.
- Resolução nº 11/2016/CEPE que aprova as Normas para preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas.

- Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV.

4. Concepção do Curso

O Movimento da Educação do Campo, ao longo de 15 anos de existência, tem como uma de suas lutas principais a construção de políticas públicas que garantam o direito da população do campo a uma escola e a uma educação de qualidade (CALDART, 2004).

A proposta de formação para a docência em Ciências da Natureza fundamenta-se em uma concepção de campo como território de produção de vida, de novas relações entre o ser humano e a natureza e de novas relações entre o rural e o urbano. Nessa perspectiva, torna-se necessária uma concepção filosófica e teórica que possibilite a articulação entre o pensar e o fazer pedagógico com a construção dos saberes do campo. Isso explica a opção pela formação em Ciências da Natureza (a Física, a Química e a Biologia), especialmente os conhecimentos sobre biodiversidade e agrobiodiversidade – que, em inter-relação com as Ciências Humanas, propiciam os fundamentos necessários para o fortalecimento da educação do campo e da agroecologia como promotoras de qualidade de vida no campo.

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo foi concebido como espaço de formação múltipla, buscando a superação dos espaços e tempos tradicionais do ensino pela construção e consolidação de novos e inovadores espaços e tempos de educação e formação profissional e cidadã. Assim, para além da sala de aula, são propostos outros espaços de interação mediante a construção coletiva e participativa do conhecimento.

Sendo assim, o acúmulo das experiências, ações e espaços de aprendizagens que têm sido desenvolvidos na trajetória da educação do campo e da agroecologia na UFV, nas últimas décadas, no qual se ancora a proposta desse Curso de Licenciatura em Educação do Campo é fortemente marcada pela prática da interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

5. Objetivos do Curso

5.1 Objetivo Geral

Formar professores habilitados em Ciências da Natureza para atuações nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio e na gestão de processos educativos escolares e comunitários.

5.2.Objetivos Específicos

- Formar professores para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Educação do Campo, aptos a fazer a gestão de processos educativos e desenvolver estratégias pedagógicas que visem à formação de sujeitos autônomos e criativos;
- Habilitar professores para o ensino de Ciências da Natureza, orientados por uma visão interdisciplinar e integradora de experiências e conhecimentos populares e acadêmicos.
- Contribuir com a formação de profissionais aptos a atuarem na gestão de processos educativos escolares e comunitários, e desenvolver estratégias pedagógicas voltadas para a formação de sujeitos críticos, autônomos, participativos e criativos.

6.Perfil e competências profissionais do egresso

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza, pretende formar professores para o exercício de atividades formativas que contemplem o universo escolar, mas que possibilitem pensar a educação para além desse espaço e como instrumento importante na construção de um projeto de campo e de sociedade mais sustentável e solidária.

Pretende-se que os professores sejam capazes de compreender a especificidade e a diversidade da população do campo em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e ambientais, assim como contribuir com essa população no processo de sistematização, articulação e potencialização dos seus saberes, a partir do diálogo com o saber acadêmico.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza (Licena) pressupõe uma atuação multidisciplinar de professoras e professores, orientada pelas necessidades e demandas concretas dos estudantes e de suas realidades socioeducativas.

O perfil do público-alvo do curso contempla sujeitos dos diferentes segmentos sociais do campo tais como professores das escolas do campo, filhos de trabalhadores do campo, educadores populares, assessores de organizações do campo, monitores de EFAs, quilombolas, atingidos por barragem, dentre outros.

Assim, partindo do que foi exposto, pretende-se, com a presente proposta formar e habilitar professores que estejam aptos para:

- Atuar como professores dos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- Atuar na gestão de processos educativos escolares e comunitários, e desenvolver estratégias pedagógicas voltadas para a formação de sujeitos críticos, autônomos, participativos e criativos;
- Construir e implementar projetos pedagógicos, preferencialmente na lógica da Pedagogia da Alternância, consonantes com a especificidade e a diversidade do campo em seus aspectos social, cultural, político, econômico e ambiental;
- Interrogar as Ciências da Natureza, orientados por uma visão interdisciplinar e integradora de experiências populares e dos conhecimentos acadêmicos.

7.Estrutura curricular

Ao considerarmos que o conhecimento, antes de tudo, resulta da relação do ser humano com a natureza, marcada por relações sociais em condições históricas específicas, assume-se que uma determinada concepção curricular reflete uma leitura de organização da sociedade, das condições materiais objetivas, dos limites e das possibilidades legais e, sobretudo, da validade científica e da pertinência social dos saberes investidos.

Dessa forma, esse Projeto Pedagógico propõe um olhar epistemológico que, além de não estabelecer fronteiras rígidas entre as áreas das Ciências da Natureza e Ciências Sociais, coloca o saber popular em diálogo com o saber científico. Portanto, essa perspectiva dilui possíveis antagonismos existentes nesses saberes e os coloca em regime de colaboração como partes complementares, constituintes do saber do professor e da formação humana.

Tomamos o currículo como uma via que, ao longo do seu percurso forma o professor em um processo de acesso aos domínios teóricos e metodológicos de cunho acadêmico, abrangendo, também, a experiência dos estudantes e as diversas formas de apreensão da realidade, muitas delas inclusive fora do contexto universitário. A viabilização dessa proposta se baseia na abordagem interdisciplinar nas Ciências da Natureza e na adoção de diversos tempos e espaços educativos fundamentados nos princípios da Pedagogia da Alternância. Nesse sentido, a organização curricular integra aspectos teóricos e práticos, previstos no Tempo Universidade¹ (TU) e no Tempo Comunidade (TC), podendo ser de

¹ 1 Tempo Universidade: período em que os estudantes estão na Universidade tendo aulas teóricas e práticas, dentre outras atividades de pesquisa e extensão. Tempo Comunidade: período em que os estudantes passam em suas comunidades, entre um Tempo Universidade e outro, a fim de não perderem o vínculo com a mesma e para desenvolverem atividades pedagógicas propostas durante o Tempo Universidade como: a pesquisa do Projeto de Estudo Temático - PET; atividades dos Estágio Supervisionado I a III; intervenções educativas junto aos membros da comunidade; dentre outras pesquisas e estudos vinculadas às disciplinas de cada período. Durante o TC, ocorre também o Acompanhamento de Tempo Comunidade – ATC, em que os estudantes e professores percorrem os territórios,

cunho produtivo, cultural e social, tanto aquelas já tradicionalmente ocorridas no campo, bem como outras que mobilizam o interesse dos estudantes. Em outras palavras, o Curso se vale da Pedagogia da Alternância, por meio da qual as possibilidades pedagógicas são enriquecidas pela relação de Alternância dos tempos e espaços pedagógicos escolares e da vida social. Por essa via, criam-se condições para superar a dicotomia teoria/prática, eliminando o engodo de que a teoria antecipa e responde a realidade e, tampouco, que a realidade se apresenta por si só destacada da teoria.

A articulação entre o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade é feita, fundamentalmente, a partir da elaboração e execução de **Instrumentos Pedagógicos da Alternância**², de modo a potencializar a consolidação da educação pública de qualidade articulada ao projeto de campo e de sociedade.

7.1. Organização curricular e Formação por Alternância

A Estrutura Curricular do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFVestá organizada em uma matriz que exige o cumprimento de 3225 horas de formação total, com prazo padrão de 4 anos. Os conteúdos estão organizados ao longo de todo o Curso, apoiando-se na Pedagogia da Alternância, cuja relação teoria e prática favorece a progressiva formação do licenciado em Educação do Campo, na perspectiva das Ciências da Natureza. A carga horária total está organizada em grupos de disciplinas que atendem as normativas descritas na BNC- Formação (Resolução N° 02/2019 CNE/CP), sendo: a) 1.005 horas de conteúdos relacionados ao Grupo I, que se refere à base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais; b) 1.545 horas de conteúdos relacionados ao Grupo II, para a aprendizagem dos conteúdos específicos, de acordo com as exigências das diretrizes curriculares para os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, as quais envolvem componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC e para o domínio pedagógico desses conteúdos; e c) 805 horas relacionadas ao Grupo III, na qual 405 destas estão relacionadas ao estágio supervisionado em ambiente escolar e 400 horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II. O Grupo III será detalhado nos itens que tratam sobre o Estágio Curricular Supervisionado e Prática como Componente Curricular.

Os conteúdos curriculares estão organizados em disciplinas obrigatórias que correspondem a 3225 horas, incluindo aqui 405h de estágio supervisionado e 400 horas de

interagindo com sujeitos, organizações e escolas.

² 2 Os Instrumentos Pedagógicos serão melhor definidos no tópico 7.4 deste documento

práticas pedagógicas de ensino, e 270 horas em disciplinas optativas que compreendem disciplinas de formação específica para a Licenciatura em Educação do Campo e/ou de aprofundamento na área de educação (grupo Geral).

7.2. Área de Conhecimento

Para que essa operacionalização garanta a coerência desse Projeto Pedagógico, a estrutura curricular foi organizada na área das Ciências da Natureza que preconiza a apreensão dos conteúdos científicos para a formação humana e didático-pedagógica do estudante. Dessa forma, busca-se garantir a formação de um profissional, cuja base científica sólida adquirida nos Tempos Universidade e Comunidade, lhe permite compreender a estrutura organizativa da educação brasileira em relação com o campo em suas múltiplas dimensões.

7.3. Conteúdos Curriculares e Áreas de Formação

Os conteúdos curriculares, mediados por procedimentos metodológicos interdisciplinares que orientam a interação entre o saber acadêmico e popular, estão organizados na perspectiva de desenvolver os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos (Grupo I); os conhecimentos específicos das áreas (Grupo II) e a prática pedagógica (Grupo III).

7.3.1. Disciplinas de formação docente - obrigatórias (Grupo I)

As disciplinas de formação docente buscam abranger os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a educação e como eles se articulam com o ambiente escolar, suas práticas e sistemas. A tabela 1 apresenta as disciplinas que compõem este grupo.

Tabela 1. Disciplinas de formação docente (Grupo I*)

Código	Nome	CH (Teórica)	CH (Prática)	CH (Total)
ENA 100	Letramento Acadêmico	45	15	60

ENA 132	Teoria da Educação	45	15	60
ENA 135	Educação do Campo e Alternâncias Educativas	45	15	60
ENA 102	LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	30	15	45
ENA 103	História da Educação	30	15	45
ENA 136	Trabalho e Educação	30	15	45
ENA 307	Ecologia Política e Territórios	30	15	45
ENA 201	Sociologia e Educação	30	15	45
ENA 202	Psicologia e Educação	45	15	60
ENA 203	Antropologia e Educação	30	15	45
ENA 208	Epistemologias e Metodologias de Extensão	45	15	60
ENA 108	Questão Agrária e Realidade Brasileira	30	15	45
ENA 234	Práticas Sociais e Organização de Processos Educativos	45	15	60
ENA 240	Didática e Educação do Campo	45	15	60
ENA 350	Gênero, Sexualidade e Educação	30	15	45
ENA 244	Pesquisa em Educação	45	15	60
ENA 246	Educação e Relações Raciais	30	15	45
ENA 401	Ambiente de Socialização Interdisciplinar I	15	-	15

ENA 402	Ambiente de Socialização Interdisciplinar II	15	-	15
ENA 403	Ambiente de Socialização Interdisciplinar III	15	-	15
ENA 404	Ambiente de Socialização Interdisciplinar IV	15	-	15
ENA 405	Ambiente de Socialização Interdisciplinar V	15	-	15
ENA 406	Ambiente de Socialização Interdisciplinar VI	15	-	15
ENA 407	Ambiente de Socialização Interdisciplinar VII	15	-	15
ENA 408	Ambiente de Socialização Interdisciplinar VIII	15	-	15
Total		750	255	1005

*Componentes curriculares das Diretrizes - Resolução CNE/CP Nº 02/2019

7.3.2. Disciplinas de formação específica – obrigatórias (Grupo II)

São aquelas profissionalizantes e imprescindíveis para a identidade do professor, com forte presença dos elementos das Ciências da Natureza, de acordo com a Resolução 02/2019 da CNE (Tabela 2).

Tabela 2. Disciplinas de formação específica - obrigatórias.

Código	Nome	CH (Teórica)	CH (Prática)	CH (Total)
ENA 104	Fundamentos das Ciências da Natureza e Agroecologia	30	15	45
ENA 118	Ciências da Natureza: A Matemática e suas Tecnologias para a Educação do Campo	30	15	45
ENA 111	Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	45	15	60

ENA 115	Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	60	15	75
ENA 117	Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	45	15	60
ENA 112	Ciências da Natureza: O Solo e suas Relações com o Campo	30	15	45
ENA 211	Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo II	45	15	60
ENA 215	Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo II	60	15	75
ENA 216	Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	75	15	90
ENA 217	Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo II	45	15	60
ENA 218	Ciências da Natureza: Socioagrobiodiversidade	30	15	45
ENA 248	Espaços Educativos na Educação do Campo	30	30	60
ENA 113	Ciências da Natureza: A Água e suas Relações com o Campo	30	15	45
ENA 311	Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	45	15	60
ENA 317	Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	45	15	60
ENA 320	Agroecologia e Tecnologias Sociais I	45	15	60
ENA 321	Agroecologia e Tecnologias Sociais II	45	15	60

ENA 342	Trabalho de Conclusão de Curso I	30	15	45
ENA 343	Trabalho de Conclusão de Curso II	15	30	45
ENA 432	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	15	30	45
ENA 235	Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza I	30	45	75
ENA 236	Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza II	30	45	75
ENA 233	Práticas de Ensino em Agroecologia	30	30	60
ENA 341	Elaboração e Desenvolvimento de Projetos	45	15	60
ENA 353	Atividades de Extensão			135
Total		930	480	1545

* Componentes curriculares das Diretrizes - Resolução CNE/CP Nº 02/2019

Além das disciplinas obrigatórias apresentadas nas Tabelas 1 e 2, o licenciando em Educação do Campo possui um rol de 450 horas distribuídas entre 10 disciplinas optativas. O discente deverá escolher o mínimo de 270 horas entre estas opções para a integralização da carga horária necessária. Esta escolha é acompanhada pelo orientador acadêmico e pela Comissão Coordenadora do curso, individualmente para cada discente, no ato de confecção semestral do plano de estudos. Esta medida visa orientar de forma contínua o desenvolvimento acadêmico do aluno de acordo com suas afinidades. Além das disciplinas optativas, o discente tem a possibilidade de cursar como facultativa até 200 horas em quaisquer outras disciplinas oferecidas pela UFV, desde que autorizado pelo orientador acadêmico e com anuência da Comissão Coordenadora. As disciplinas optativas de formação técnico-científica e educacional estão agrupadas no grupo Geral das disciplinas optativas e são apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3. Disciplinas Optativas

Código	Nome	CH (Teórica)	CH (Prática)	CH (Total)
ENA 416	Teatro do Oprimido e Educação	30	15	45
ENA 417	Estado e Políticas Públicas	30	15	45
ENA 418	Juventudes do Campo e Agroecologia	30	15	45
ENA 419	Feminismo Negro, Indígena, Camponês e Decolonial	30	15	45
ENA 423	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	30	15	45
ENA 424	Agroecologia. Saúde e Educação Popular	30	15	45
ENA 425	Mística e Educação do Campo	30	15	45
ENA 426	Pedagogias Decoloniais	30	15	45
ENA 427	Homeopatia e Agroecologia	30	15	45
ENA 428	Plantas Medicinais e Práticas Educativas	30	15	45

7.4. Instrumentos da Alternância na Licena

Um dos pilares centrais de sustentação da proposição curricular e orientação do processo de formação de licenciados em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza é a Pedagogia da Alternância. Nesta proposta são utilizados diferentes instrumentos, ou dispositivos pedagógicos, tanto no Tempo Universidade como no Tempo Comunidade.

7.4.1. Instrumentos de Alternância durante o Tempo Universidade

Embarque

É uma estratégia pedagógica utilizada como primeiro espaço de aprendizagem a cada Tempo Universidade (TU) do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFV. Inspirado nas experiências da educação popular e dos movimentos sociais, o Embarque é desenvolvido de forma lúdica, sensível e criativa, com o objetivo de criar ambientes de acolhida, interações e vínculos entre estudantes e docentes. O Embarque proporciona oportunidade de partilha de expectativas sobre o Tempo Universidade e de vivências do Tempo Comunidade.

São objetivos do Embarque motivar o ambiente de aprendizagem; humanizar a experiência na universidade; articular e fazer a transição entre os tempos e espaços formativos; e fortalecer o sentido de comunidade.

O Embarque é o espaço de abertura do Tempo Universidade, tem a duração média de duas horas, e envolve todos os professores e estudantes. As temáticas trabalhadas em cada Embarque variam, sendo comum que o primeiro do ano seja de acolhida para a turma recém-chegada ao curso, e o último seja de despedida da turma de formandos/as. Os temas do Embarque do ano podem variar de acordo com datas importantes (ex.: 20 de Novembro) ou temas relevantes para a educação do campo.

Os momentos lúdicos e as dinâmicas realizadas no Embarque devem ser trabalhados no intuito de aproximar estudantes de diferentes territórios e fortalecer o senso de comunidade que, por sua vez, integra uma dinâmica mais abrangente de fortalecimento da educação do campo. Nos momentos finais do Embarque são repassadas informações importantes sobre o Tempo Universidade que se inicia.

Desembarque e Avaliação

O desembarque consiste em um espaço interdisciplinar dentro da carga horária obrigatória, que marca a transição entre o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade. Trata-se de um momento de integralização, reflexão e avaliação individual e coletiva sobre o percurso do Tempo Universidade, os aprendizados, desafios e de se olhar para os passos seguintes que serão trilhados no Tempo Comunidade. Representa o momento de autoavaliação, sendo um espaço importante para avaliar o curso de forma processual e formativa. Compreende-se a avaliação do TU como instrumento de diálogo e construção coletiva dos processos pedagógicos com vistas à constante revisão e aprimoramento dos

processos de ensino-aprendizagem no âmbito da Licena. É também um momento de despedida, que favorece o aprofundamento da integração do grupo, se preparando para se separar para colher experiências e aprendizados que trarão de volta para compartilhar no próximo Tempo Universidade, formando a grande comunidade de aprendizagem.

São objetivos do Desembarque favorecer a aprendizagem individual e coletiva do grupo em relação ao seu processo formativo; promover a avaliação processual e contínua do curso; proporcionar oportunidades de trocas de saberes e partilha de conhecimentos entre educandos/as e educadores/as; fortalecer o sentido de comunidade de aprendizagem dentro do grupo.

O desembarque de cada TU é elaborado por parte das/os docentes de forma coletiva. A atividade é conduzida ao final de cada Tempo Universidade, em cada turma separadamente, com dois ou mais educadores que orientam, estimulam e organizam o processo de avaliação do TU. Por meio de metodologias participativas, que variam entre os Tempo Universidades, as/os estudantes são conduzidos a retomar sua experiência formativa, a refletir sobre ela e a expressar aspectos positivos e negativos relativos à organização e funcionamento desse período de sua formação, assim como sugerir mudanças. É feita a colheita e sistematização das avaliações para posterior apreciação. Também é feita a preparação para o Tempo Comunidade através do repasse das principais atividades previstas e de uma atividade de integração e despedida.

O produto gerado durante o desembarque é tratado e socializado no corpo docente, servindo como orientação do trabalho pedagógico. O referido material serve como referência para identificar e potencializar aspectos tidos como positivos pelas/os estudantes e reorientar os conteúdos, metodologias, espaços e tempos formativos quando identificadas avaliações negativas, levando em consideração, para tais ações, as sugestões das/os educandas/os.

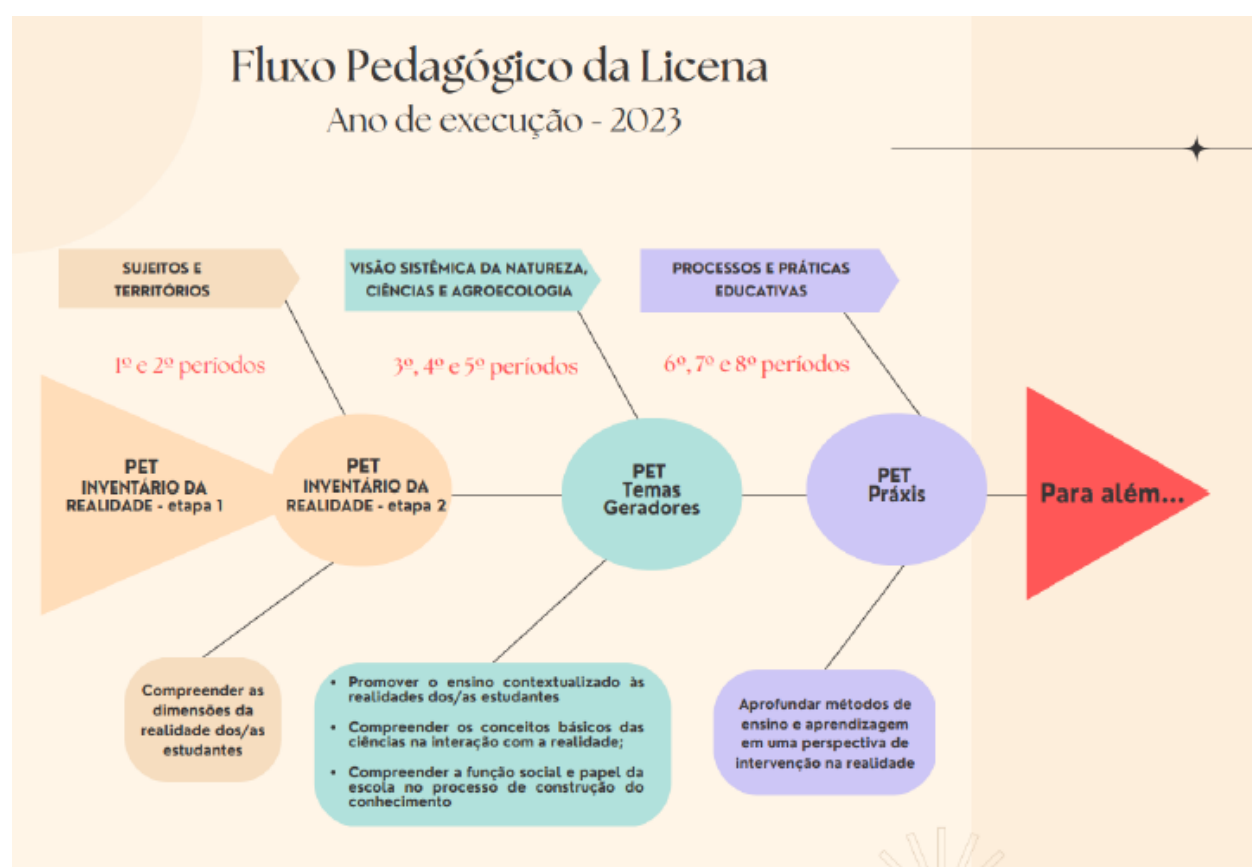
7.4.2. Instrumento articulador do Tempo Universidade e do Tempo Comunidade

Projeto de Estudo Temático -PET

O Projeto de Estudo Temático (PET), como é intitulado na Licenciatura em Educação do Campo da UFV, é um instrumento pedagógico da Pedagogia da Alternância, fundamental à articulação entre Tempo Universidade e Tempo Comunidade. Esse instrumento favorece a interdisciplinaridade entre os conteúdos estudados em cada semestre do curso e as vivências concretas dos/as estudantes em seus territórios, possibilitando a ampliação da reflexão e da compreensão sobre o processo de formação do/a educador/a do campo.

O PET consiste em um roteiro de investigação (inventário da realidade), cujo objetivo é aprofundar a compreensão sobre os territórios dos educandos, a partir dos temas abordados pelas disciplinas de determinados períodos, configurando-se, também, como oportunidade de inserção de elementos da vida concreta dos estudantes nas discussões e reflexões acadêmicas.

Vale ressaltar que a sistematização dos PETs forma um escopo de informações, conhecimentos e proposições educativas que são aproveitadas, especialmente, nas disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, que proporcionam aos estudantes maiores possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos no percurso formativo da Licenciatura em Educação do Campo da UFV.



7.4.3. Instrumentos pedagógicos do Tempo Comunidade

Colocação em Comum

A Colocação em Comum é um instrumento da Pedagogia da Alternância que promove a socialização dos Projetos de Estudo Temático para a organização dos conhecimentos adquiridos na realidade vivida pelo estudante, em articulação com os saberes acadêmicos oferecidos ao longo da Licenciatura em Educação do Campo da UFV. O objetivo central desse instrumento pedagógico é a identificação de temas e elaboração de

temas geradores, ligados à habilitação do curso e constituintes da realidade, a fim de que sejam aprofundados nas disciplinas oferecidas na grade curricular. Além disso, a Colocação em Comum possibilita uma melhor compreensão do seu papel como educador do campo na proposição e resolução de questões ligadas à educação, à vida no campo e à sociedade em geral.

Os docentes do Curso acompanham e facilitam o processo decorrente da Colocação em Comum para que haja participação efetiva e ativa dos estudantes. Além do mais, provocam o debate, problematizam os temas trazidos pelos estudantes e propõem os pontos de aprofundamento para as disciplinas ministradas em cada semestre do Curso. Ainda, na sequência da Colocação em Comum, os/as educadores/as se encontram em reunião pedagógica, visando buscar conteúdos, disciplinas e atividades que podem ajudar no aprofundamento das questões levantadas sobre os temas em estudo. É a busca de interdisciplinaridade, do trabalho conjunto e integrado, fazendo com que o processo não se encerre na contextualização, mas que continue através das atividades que seguem nos períodos letivos levando à aplicação ativa dos conhecimentos acadêmicos no meio onde o estudante vive.

Por essas razões, a Licena – UFV apresenta currículo diferenciado, apropriado à realidade concreta do campo e da região, visando atender as necessidades reais dos estudantes e buscando a interação do mesmo com a sua própria formação. Nesse projeto educativo, o estudante passa a ser agente ativo de todo o processo de formação.

Acompanhamento Tempo Comunidade

O Acompanhamento Tempo Comunidade é um instrumento adaptado a partir das Visitas Personalizadas relativa a pedagogia da alternância utilizada nas Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), onde durante o Tempo Comunidade são organizadas visitas pedagógicas aos territórios de origem dos estudantes, divididos em grupos de educadores e educandos, com objetivo de conhecer a realidade concreta da vida dos educandos e integrar os conteúdos curriculares em articulação com Projeto de Estudo Temático, proporcionando a contextualização do processo de ensino/aprendizado em vivências práticas, interdisciplinares e integradas aos modos de vida dos/as educandos/as.

O Acompanhamento Tempo Comunidade tem como objetivos: a) potencializar práticas de ensino/aprendizagem contextualizadas à realidade concreta da vida dos/as educandos/as; b) potencializar a interdisciplinaridade através de vivências práticas nos territórios de origem dos/as educandos/as; c) facilitar o vínculo educador/educando, potencializando assim o processo de ensino/aprendizagem; d) mediar o diálogo entre a Licena e as instituições ligadas à educação dos territórios dos estudantes (Secretarias de

educação, escolas, superintendências, etc.); e) divulgar e fortalecer a Educação do Campo nos territórios dos/as educandos/as.

A partir do mapeamento dos territórios de origem dos/as educandos/as, os/as educadores/as e os/as educandos/as são divididos em três rotas/grupos, que realizam os Acompanhamentos Tempo Comunidade (ATC), que duram de três a quatro dias, nos territórios. Ele acontece uma vez por semestre. Nesse momento, visitamos comunidades/experiências/instituições/projetos; onde também são realizadas oficinas, intercâmbios, visitas técnicas à experiências em educação e agroecologia ; Seminário de Educação do Campo e Agroecologia (prioritariamente nas escolas) e a Colocação em Comum das vivências e aprendizados adquiridos. Os espaços de vivência são organizados para permitir a articulação entre os conteúdos e temas estudados durante o semestre letivo e dessa forma tornar o ensino/aprendizagem mais significativo e contextualizado a realidade dos estudantes. Participam do ATC apenas as turmas matriculadas nos dois primeiros anos de curso.

7.5. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se na vivência e no exercício profissional da docência sob orientação e acompanhamento de professores, articulado ao planejamento das instituições de ensino. A concepção de estágio nesta proposta tem como ponto de partida a base legal apontada pela Lei de estágios, 11788/2008 e as resoluções CNE/CP 1/2002 e CNE/CP 2/2002. Como preconiza a Resolução CNE/CP 01/2002, Art. 13, 3º parágrafo, o Estágio Curricular Supervisionado nessa Proposta será desenvolvido a partir da segunda metade do Curso e será avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio. A carga horária corresponde à mais do que a indicação da Resolução CNE/CP 2/2002, Art. 1, II, isto é, 405 horas a partir da segunda metade do Curso. Para tanto, serão realizados convênios e parcerias com o sistema público de ensino, bem como com escolas comunitárias como, por exemplo, as EFA's. O regulamento do Estágio Supervisionado encontra-se neste Projeto (Apêndice I).

O Estágio Curricular Supervisionado terá início a partir do 6º período, com carga horária e objetos de observação/prática diluídos no 6º, 7º e 8º períodos. Para a realização do estágio, a Pedagogia da Alternância favorece a otimização da relação tempo e espaço, uma vez que será realizado durante o Tempo Comunidade, articulados às atividades de pesquisa e estudo. Trata-se de uma relação com o campo de trabalho e com a vida cultural, política e social, antes da conclusão da formação. Isso indica que o estudante traz para o interior do Curso problemas e questões colocadas pela vivência não só do mundo do trabalho, mas,

também, de um percurso social ampliado e particularmente do universo escolar. Por isso, propomos uma abordagem teórico-prática, que solicita uma pedagogia atenta à realidade social, na medida em que o estudante interroga a prática na própria formação. Propõe-se assim, uma formação problematizadora que seja atravessada pela síntese das múltiplas relações que compõem a realidade, que se coloque para além das abordagens disciplinares e que não tome a teoria de forma descontextualizada. Por essa via, o Estágio se converte em aporte para o desenvolvimento da inter e transdisciplinaridade, apontadas no Parecer CNE/CP 009/2001 e Resolução CNE/CP 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores, em nível superior, em Curso de Licenciatura. A estruturação do estágio está prevista da seguinte forma:

Sexto Período – observação em escolas do e no campo e na cidade, perpassando pela organização do trabalho docente como, por exemplo, funcionamento da biblioteca, reuniões pedagógicas e atividades fora da sala de aula, no sentido de levantar informações necessárias à compreensão do contexto educacional em que se insere o trabalho do professor. Encontros sistemáticos para orientar o Estágio Curricular Supervisionado e refletir sobre o desenvolvimento das atividades acadêmicas no regime do Tempo Universidade. O estágio nesse período será realizado a partir da matrícula na disciplina Estágio Supervisionado I, totalizando 105 horas de estágio.

Sétimo Período – Em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental, propõe-se intervenção, onde o estudante deverá realizar o planejamento envolvendo os professores da escola e participar das aulas, cuja Prática Educativa deverá favorecer a experimentação de procedimentos pedagógicos inovadores com as dinâmicas interativas e contextualizadas, simulações e trocas de experiências, demonstrações de ações já realizadas no âmbito do ensino nas escolas do campo. Propõe-se encontros sistemáticos para orientação do Estágio Supervisionado e reflexão sobre o desenvolvimento das atividades acadêmicas no regime do Tempo Universidade. O estágio nesse período será realizado a partir da matrícula na disciplina Estágio Supervisionado II, totalizando 150 horas de estágio.

Oitavo Período – Em turmas do Ensino Médio, propõe-se intervenção, na qual o estudante deverá realizar o planejamento envolvendo os professores da escola e participar das aulas, cuja Prática Educativa deverá favorecer a experimentação de procedimentos pedagógicos inovadores com as dinâmicas interativas e contextualizadas, simulações e trocas de experiências, além de demonstrações de ações já realizadas no âmbito do ensino nas escolas do campo. Propõe-se encontros sistemáticos para orientação do Estágio Supervisionado e reflexão sobre o desenvolvimento das atividades acadêmicas no regime do Tempo Universidade. A avaliação do estagiário ocorrerá durante o desenvolvimento de suas atividades, tanto por parte da Prática Educativa no Tempo Universidade, como na prática

docente em suas comunidades. A carga horária prática obrigatoriamente é dividida nas disciplinas de Ciências da Natureza, sendo que o estudante deve observar e fazer regência em Biologia, Química e Física, com a possibilidade também no Itinerário de Ciências da Natureza. O estágio nesse período será realizado a partir da matrícula na disciplina Estágio Supervisionado III, totalizando 150 horas de estágio.

Tabela 4. Disciplinas de Estágio

Código	Nome	CH (Teórica)	CH (Prática)	CH (Total)
ENA 440	Estágio Supervisionado I	60	45	105
ENA 441	Estágio Supervisionado II	45	105	150
ENA 445	Estágio Supervisionado III	45	105	150
Total		150	255	405

7.6.Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade que materializa o processo de produção de conhecimento vivenciado ao longo do curso a partir da articulação dos Tempos Universidade e Comunidade, e deverá evidenciar o trabalho realizado pelo estudante em Ensino, Pesquisa ou Extensão. Poderá ser desenvolvido em formato de artigo, monografia, relato de experiência, relatório, peça teatral, performance artística, produção multimídia, projeto de intervenção pedagógica, política e produtiva do e no campo, devendo ser desenvolvido sob orientação docente e apresentado publicamente ao final do curso.

O TCC terá início a partir do 6º Período na disciplina ENA 342 – Trabalho de Conclusão de Curso I em diálogo com a disciplina ENA 244 - Pesquisa em Educação, ofertada no mesmo período. Espera-se como produto da disciplina ENA 342 o desenho inicial do projeto de TCC, bem como a definição de orientação. A disciplina ENA 343 – Trabalho de Conclusão de Curso II, ofertada no 7º período do curso, possibilitará o mapeamento da produção bibliográfica, bem como delimitação do referencial teórico-metodológico necessários ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso junto à orientação. A disciplina ENA 432 - Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, ofertada

no 8º período tem como objetivo a apresentação pública do TCC, celebrando a trajetória acadêmica discente.

Tabela 5. Disciplinas vinculadas diretamente ao TCC

Disciplinas vinculadas ao TCC	Períodos
ENA 244 - Pesquisa em Educação	6º
ENA 342 - Trabalho de Conclusão de Curso I	6º
ENA 343 - Trabalho de Conclusão de Curso II	7º
ENA 432 - Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	8º

As normas do TCC encontram-se no Apêndice II.

7.7.Prática como Componente Curricular

O desenvolvimento da prática não ficará restrito ao estágio que, em consonância com a legislação e com os princípios da Pedagogia da Alternância, deve atravessar toda a formação. Nesse aspecto, os instrumentos de Alternância, como o Projeto de Estudo Temático, garantem a integração das disciplinas entre si.

A prática como componente curricular no curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza da UFV consiste em procedimentos pedagógicos que auxiliam na compreensão e na contextualização de conhecimentos básicos para a formação do futuro educador. Esses procedimentos são desenvolvidos através da observação e reflexão, visando a atuação em situações contextualizadas, com o registro das observações realizadas e a resolução de situações-problema. A prática no curso tem o tratamento de um componente curricular que permeia todo o curso e tem o propósito de colaborar para a formação da identidade do professor pesquisador, reflexivo e atuante na sociedade a partir da articulação com as demais disciplinas mediante ações educativas integradoras, que estreitam o vínculo universidade-escola-comunidade. As 400 horas de práticas são distribuídas a partir do primeiro período, de modo que o/a discente veja a prática como um processo de ensino e aprendizagem. É, portanto, uma atividade por onde transitam de forma coerente e organizada, os conhecimentos das diversas áreas de estudo e, sobretudo, assumem caráter integrador no curso.

Entre as ações a serem desenvolvidas pelo aluno no âmbito da Prática destacam-se a participação em atividades voltadas à pesquisa, reflexão e intervenção em situações problema na comunidade escolar ou extraescolar e a produção de trabalhos didáticos e científicos diversos. As atividades são desenvolvidas tanto no ambiente educativo, futuro campo de atuação do profissional, e servem como oportunidade para o confronto entre a teoria apreendida e a prática, com vistas tanto à investigação científica quanto à academia.

Tais atividades respeitam os níveis de assimilação, o que depende das condições

teórico metodológicas do aluno. Por isso, em várias situações de classe, a Prática poderá vincular-se à relação educação-trabalho, como um meio de estimular esse envolvimento e preparar o aluno para o contato direto com a escola.

Na distribuição de carga horária prática há disciplinas que preveem parte de sua carga horária total em atividades práticas de ensino, de modo que a prática seja uma complementação do estudo e uma atividade de ensino e aprendizagem. Neste caso, teremos a integração das disciplinas do semestre pelo Projeto de Estudo Temático, instrumento da Alternância.

Há também disciplinas com carga horária totalmente prática, em que o aluno tem condições de conduzir experimentos a partir de protocolos laboratoriais e como parte dessa carga horária elaborar e executar práticas de ensino de ciências e biologia. Há ainda disciplinas organizadas de modo a aproximar a atuação profissional do processo de formação do licenciando, permitindo a prática como componente de ensino realizado em diferentes ambientes acadêmicos, na rede pública de ensino, em campo e demais espaços de atuação do futuro egresso, com carga horária totalmente integralizada em práticas de ensino, tais como as disciplinas de Práticas Pedagógicas.

As práticas de ensino para os discentes do curso estão organizadas como componentes curriculares de disciplinas obrigatórias, onde são previstas 400 horas distribuídas em 34 disciplinas. A distribuição da carga horária de práticas pedagógicas nas disciplinas obrigatórias está discriminada na tabela 6 e contempla as disciplinas do Grupo I e Grupo II.

As atividades práticas estão distribuídas em 400 horas/aula (Tabela 6).

Tabela 6. Disciplinas com carga horária de Prática como Componente Curricular

Disciplinas	Carga Horária Total	Carga Horária de PCC
ENA 132– Teoria da Educação	60	5
ENA 135 - Educação do Campo e Alternâncias Educativas	60	5
ENA 100 – Letramento acadêmico	60	5
ENA 104 – Fundamentos das Ciências da Natureza e Agroecologia	45	5
ENA 118 – A Matemática e suas Tecnologias para a Educação do Campo	45	5
ENA 136 - Trabalho e Educação	45	5
ENA 201 - Sociologia e Educação	45	5
ENA 202 - Psicologia e Educação	60	5
ENA 203 - Antropologia e Educação	45	5
ENA 103 - História da Educação	45	5
ENA 307 - Ecologia Política e Territórios	45	5

ENA 111 - Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	60	5
ENA 115 - Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	75	5
ENA 117 - Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	60	5
ENA 112 – Ciências da Natureza: O Solo e suas Relações com o Campo	45	5
ENA 108 - Questão Agrária e Realidade Brasileira	45	5
ENA 234 - Práticas Sociais e Organização de Processos Educativos	60	5
ENA 211 - Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo II	60	5
ENA 215 - Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	75	5
ENA 217 - Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo II	60	5
ENA 240 - Didática e Educação do Campo	60	15
ENA 102 – LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	45	5
ENA 113 – Ciências da Natureza: A Água e suas Relações com o Campo	45	5
ENA 311 - Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	60	5
ENA 216 - Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	90	5
ENA 317 - Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	60	5
ENA 218 - Ciências da Natureza: A Socioagrobiodiversidade	45	15
ENA 235 – Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza I	75	75
ENA 341 - Elaboração e Desenvolvimento de Projetos	60	5
ENA 320 - Agroecologia e Tecnologias Sociais I	60	15
ENA 236 - Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza II	75	75
ENA 321 - Agroecologia e Tecnologias Sociais II	60	15
ENA 248 – Espaços Educativos na Educação do Campo	60	30
ENA 233 - Práticas de Ensino em Agroecologia	60	30
Total		400h

7.8. Curricularização da Extensão

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um princípio constitucional mencionado na Política Nacional de Extensão Universitária e se caracteriza por ser um processo inter e transdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre

universidade e a sociedade. A Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007, aprova a Política de Extensão da Universidade Federal de Viçosa. De acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária a extensão possui como diretrizes: (i) o impacto na formação do estudante; (ii) a interação dialógica com a sociedade; (iii) a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; (iv) o impacto e transformação social e (v) a interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Assim, a Extensão Universitária propicia um espaço privilegiado de vivências e de trocas de experiências e saberes, promovendo a reflexão crítica dos envolvidos e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico, equitativo e sustentável.

No curso de Licenciatura em Educação do Campo as atividades de extensão ocorrerão no âmbito das disciplinas curriculares ou ainda vinculadas a Projetos, Programas, Cursos ou Eventos de Extensão previstos nos componentes curriculares. Ademais, as atividades de extensão realizadas pelo licenciando ao longo do curso serão creditadas através da disciplina ENA 353 – Atividades de Extensão, criada especificamente com o propósito de reconhecimento e contabilização desta carga horária que varia entre 0 e 135 horas, sendo que o número de horas creditadas para o aluno dependerá dos comprovantes apresentados pelo discente. As regras dessa disciplina são apresentadas no Apêndice III. As modalidades de atividades de extensão poderão incluir, além das ações institucionais, as de natureza governamental e não governamental, que atendam às políticas públicas municipais, estaduais e nacionais. Nas disciplinas curriculares, a carga horária relativa às atividades de extensão se encontra distribuída por todo o curso, iniciando desde o primeiro período. O programa analítico de cada disciplina possui indicação da carga horária reconhecida como extensionista.

A matriz curricular do curso de Licenciatura em Educação do Campo prevê a realização de 324 horas de atividades de extensão distribuídas conforme descrito na Tabela 7.

Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV.

Tabela 7. Disciplinas com carga horária de atividades de extensão

Disciplinas	Período	Carga Horária Disciplin a	Carga Horária de Extensão
ENA 135 – Educação do Campo e Alternâncias Educativas	1º	60h	10h
ENA 136 - Trabalho e Educação	1º	45h	10h
ENA 202 - Psicologia e Educação	2º	60h	5h
ENA 307 - Ecologia Política e	2º	45h	10h

Territórios			
ENA 208 - Epistemologias e Metodologias de Extensão	2º	60h	60h
ENA 112 - Ciências da Natureza: O Solo e suas Relações com o Campo	3º	45h	15h
ENA 108 - Questão Agrária e Realidade Brasileira	3º	45h	10h
ENA 113 - Ciências da Natureza: A Água e suas Relações com o Campo	4º	45h	15h
ENA 218 - Ciências da Natureza: Socioagrobiodiversidade	5º	45h	15h
ENA 320 - Agroecologia e Tecnologias Sociais I	6º	60h	15h
ENA 233 – Práticas de Ensino em Agroecologia	8º	60h	30h
ENA 353 – Atividades de Extensão	8º	0h	135h
Total			325h

7.9. Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas

A implementação da Lei 10.639/2003 regulamentada pela Resolução CNE/CP 01 de 17/07/2004 e pelo Parecer CNE nº03/2004 que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas, ocorre de forma transversal a partir de diferentes disciplinas do Curso, conforme Tabela 8.

Cabe destacar que além das disciplinas, os estudantes da Licença podem aprofundar neste debate bem como discutir os caminhos de inserção da diversidade biocultural nas escolas, por meio das aulas e visitas que acontecem no Acervo Biocultural do Grupo Entre Folhas que é espaço de Educação Intercultural do Departamento de Educação da UFV. Os estudantes da Licença também tem oportunidade de participar em projetos de ensino, pesquisa e extensão que abordam essa temática.

Tabela 8. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Disciplinas	Carga Horária	Períodos
ENA 100 - Letramento acadêmico	60	1º
ENA 136 - Trabalho e Educação	45	1º
ENA 201 - Sociologia e Educação	45	2º
ENA 202 - Psicologia e Educação	60	2º

ENA 103 - História da Educação	45	2°
1. ENA 203 - Antropologia e Educação	2. 45	3. 2°
4. ENA 108 - Questão agrária e Realidade Brasileira	5. 45	6. 3°
7. ENA 350 - Gênero, Sexualidade e Educação	8. 45	9. 4°
10. ENA 246 - Educação e Relações Raciais	11. 45	12. 6°

7.10. Política Nacional de Educação Ambiental

A Educação Ambiental (EA) é cada vez mais relevante no Ensino Superior, em virtude da necessidade de ações concretas da sociedade na superação dos problemas atuais relacionados às mudanças climáticas, escassez de recursos naturais, o que implica numa preparação para exercício profissional que atenda essas necessidades. Para tanto, torna-se essencial uma formação que promova uma mudança de atitude nas relações socioecológicas. A Licenciatura em Educação do Campo atende à legislação (Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002) abordando a educação ambiental a partir dos princípios da agroecologia e do debate das questões ambientais atuais nas disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

Ao longo de todo o curso, os licenciandos têm contato com temáticas ambientais e socioambientais em várias disciplinas, atividades e eventos extraclases, bem como podem realizar cursos e participar de projetos na área, desenvolvidos na universidade e em outras instituições.

Especificamente no que se refere à Educação Ambiental, os licenciandos têm contato com aspectos teórico-práticos da EA nas disciplinas citadas na Tabela 9.

Além das disciplinas, os estudantes participam de projetos de ensino, pesquisa e extensão que tratam sobre a Educação Ambiental, envolvendo pesquisas e intervenções comunitárias.

Tabela 9. Educação Ambiental

Disciplinas	Carga Horária	Período
ENA 104 - Fundamentos das Ciências da Natureza e Agroecologia	45	1°
ENA 307 - Ecologia Política e Territórios	45	2°
ENA 112 - Ciências da Natureza: O solo e Suas Relações com o Campo	45	3°
ENA 113 - Ciências da Natureza: A Água e suas Relações com o Campo	45	4°
ENA 218 - Ciência da Natureza:	45	5°

Socioagrobiodiversidade		
ENA 235 - Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza I	75	5º
ENA 236 - Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza II	75	6º
ENA 320 - Agroecologia e Tecnologias Sociais I	60	6º
ENA 321 - Agroecologia e Tecnologias Sociais II	60	7º
ENA 233 - Práticas de Ensino em Agroecologia	60	8º

7.11.Língua Brasileira de Sinais

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005 a disciplina ENA 102 - LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais é de oferecimento obrigatório para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza. Essa disciplina deve ser cursada no 4º período para o curso, com carga horária total de 45 horas.

7.12.Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade importante na formação dos acadêmicos no Ensino Superior, sobretudo, quando esta formação envolve a formação de professores.

As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão docente trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos acadêmicos no seu curso de graduação. Atendendo a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012 ela acontece no curso por meio da abordagem transversal, nos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, e em destaque para as disciplinas ENAs 401 a 408 - Ambiente de Socialização Interdisciplinar, que possui como alguns objetivos: Construir comunidades de aprendizagem entre os estudantes; Planejar e praticar processos de socialização participativa e coletiva; e Promover a troca e o aprendizado sobre os diferentes territórios e realidades socioculturais dos estudantes.

8.Integralização Curricular do Curso

O curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza obedece às Resoluções e Legislações específicas sobre formação de professores, com a carga horária apresentada na Tabela 10.

Tabela 10. Conjunto mínimo de carga horária a serem cumpridos para conclusão do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFV *Campus Viçosa*.

Disciplinas Obrigatórias- Grupo I	1.005 horas
Disciplinas Obrigatórias-Grupo II	1.545 horas
Disciplinas Optativas-Grupo II	270 horas
Prática como Componentes Curriculares*-Grupo III	400 horas
Estágio Curricular Supervisionado-Grupo III	405 horas
Carga Horária Total	3.225 horas

*Carga horária distribuída nas disciplinas dos Grupos I e II, conforme Tabela 6

*Componentes curriculares das Diretrizes - Resolução CNE/CP N° 02/2019

A matriz curricular do Curso com as informações sobre sequência de oferecimento, créditos e carga horária de todas as disciplinas do Curso encontram-se no Apêndice IV do PPC.

9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Na presente proposta, um dos pilares centrais de sustentação da proposição curricular e orientação do processo de formação de licenciados em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza é a Pedagogia da Alternância. Não se trata meramente de assumir uma sucessão de tempos teóricos e de tempos práticos organizados em um plano didático. O propósito é desenvolver um processo de formação sustentado por estreita conexão ou, nos termos de Gimonet (2007), por uma forte interação entre os dois momentos de atividades em todos os níveis do campo educativo (SILVA, 2012), envolvendo o estudante em uma constante e sistemática atividade de produção acadêmica, para que ele possa relacionar a ação e a reflexão sobre o porquê e o como se dão as ações de pesquisa, ensino e extensão e os conteúdos do Tempo Universidade e do Tempo Comunidade. Assim, os espaços de formação encontram-se em permanente relação, completando-se e enriquecendo-se mutuamente. Busca-se, com isso, uma prática de Alternância permanente e integrada que seja capaz de promover o processo formativo de maneira significativa para os estudantes e os docentes, assim como para o desenvolvimento da realidade do campo.

A Pedagogia da Alternância pressupõe a forte motivação, o envolvimento e a iniciativa do estudante em todo seu processo formativo, uma vez que essa formação se ancora diretamente à sua experiência de vida, trajetória histórica e contexto sociocultural. É o universo dos estudantes, jovens e adultos do campo, que orienta toda a organização do Curso, constituindo-se como objeto de análise e ressignificação diante dos conteúdos disciplinares oferecidos para a formação dos licenciados em Educação do Campo.

A adoção de princípios da Pedagogia da Alternância pressupõe, ainda, a utilização de um conjunto de Instrumentos e Produtos Pedagógicos que favorecem a articulação entre os conteúdos, saberes e experiências dos dois tempos e espaços da formação acadêmica. Nesse sentido, no processo de formação dos licenciados em Educação do Campo, serão utilizados os seguintes Instrumentos e Produtos de Alternância: Embarque, Desembarque e Avaliação; Projeto de Estudo Temático; Colocação em Comum e Acompanhamento de Tempo Comunidade.

10. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação que está disponível no site da UFV, estabelecendo procedimentos e condições inerentes à avaliação que possui caráter formativo e processual.

Diversas avaliações são adotadas, dependendo da disciplina e educadores: provas, estudos dirigidos, trabalhos individuais e em grupo, relatórios, dentre outros processos avaliativos.

Por fim, tem-se o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividade articulada às várias dimensões trabalhadas ao longo do curso na forma de produtos que abordem a realidade da Educação do Campo e suas múltiplas dimensões.

11. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo de Ensino-Aprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir, com excelência, o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o Campus da UFV – Viçosa conta com laboratórios para o uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

A UFV, desde 2001, com a implantação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/>) vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Para isso, utiliza os resultados obtidos pela UFV em mais de 80

anos de atividades nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão.

A CEAD tem por finalidade:

- proporcionar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades em EaD;
- apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, discente e tutor em atividades semipresenciais;
- prestar suporte técnico e pedagógico na produção e utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – às unidades da Universidade;
- coordenar e supervisionar, em conjunto com os Centros de Ciências, Departamentos e Unidades de Ensino, as atividades acadêmicas na modalidade à distância;
- promover cursos e atividades didáticas no campo de TICs e em outras áreas, com a aprovação dos colegiados competentes.

Para as disciplinas presenciais e/ou à distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para esse fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura; áudio aula; vídeo-aula; vídeos; entrevistas; animações; simulações; entre outros.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o PVANet Moodle (endereço eletrônico: <https://ava.ufv.br/login/index.php>). O PVANet Moodle é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presencial e à distância. Para tanto, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos: textos; apresentações narradas; vídeos; animações e simulações; interação discente/tutor/professor síncrona e assíncrona e acompanhamento do processo de aprendizado via avaliações online. Dentre as ferramentas disponíveis, destacam-se: Notícias; Agenda; Conteúdo; Chat; Fórum; Perguntas-e-Respostas; Sistema de e-mail; Entrega de Trabalhos; Edição Compartilhada de Arquivo; Sistema de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento.

O PVANet Moodle é de fácil utilização e garante ao docente elevado nível de flexibilidade. Isso porque o responsável pode incluir, excluir e, ainda, definir o título das ferramentas, bem como o nível de permissão dos usuários. Por se tratar do ambiente virtual da UFV, está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento na tentativa de satisfazer as necessidades e demandas dos docentes e estudantes. O PVANet Moodle tem sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessaram a

disciplina ou não em determinado período de tempo, os dias acessados e o número de acessos. Permite, ainda, identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação. Pela arquitetura do PVANet Moodle, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS (endereço eletrônico: https://sapiens.dti.ufv.br/sapiens_redireciona/) é o sistema computacional que possibilita a estudantes, docentes e coordenadores de cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar (endereço eletrônico: <https://www.res.ufv.br/>). Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam diretamente nesse sistema, o lançamento de notas e faltas, bem como as orientações aos estudantes. Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do Curso, a Comissão Coordenadora do Curso mantém atualizações constantes no site do Curso (endereço eletrônico: <https://www.educacaodocampo.ufv.br/>). As ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis online e podem ser acessadas inclusive via wireless dentro do Campus.

12. Apoio ao Discente

Dentre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente, destacam-se a elaboração do plano de estudo com o auxílio do/a orientadora/or acadêmico e da Comissão Coordenadora do Curso, a tutoria e a monitoria em apoio extraclasse aos conteúdos das disciplinas, a orientação acadêmica individualizada nos horários de atendimento dos professores previstos e divulgados semestralmente, o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet Moodle, plataforma on-line, que permite ampliar os limites físicos da sala de aula ao alcance do professor para disponibilizar material didático em diferentes suportes como textos, imagens, vídeo-aula, fóruns, chats, dentre outros.

A vida acadêmica do estudante é orientada pelo Manual do Curso elaborado pela Técnica em Assuntos Educacionais da Licença e é registrada pelo SAPIENS, ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais oferecidos pela Divisão de Saúde e dos serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial; e na área da Assistência Estudantil para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Cabe destacar o apoio prestado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas- UPI/UFV, vinculada à Diretoria de Programas especiais e à Pró-reitoria de Ensino, que tem por finalidade oferecer apoio educacional especializado a estudantes que apresentem algum tipo de necessidade educacional específica, em razão de deficiência, transtornos de neurodesenvolvimento ou, em caráter extraordinário, outros transtornos que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino-aprendizagem. O apoio prestado pela UPI, possibilitou, por exemplo, a formatura da primeira estudante surda da UFV, discente da Licença.

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo, independentemente do curso em que se encontram matriculados. Como este Curso propõe contemplar sujeitos dos diferentes segmentos sociais do campo (professores das escolas do campo, educadores populares, assessores de organizações do campo, filhos de trabalhadores do campo, quilombolas e atingidos por barragens) o Curso oferece apoio aos discentes na forma de atividades de Previsões de Trabalho e Visitas Técnicas, desenvolvendo, assim, saberes que possam ajudar a superar ou minimizar eventuais dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.

13.Autoavaliação do Curso

O sistema de avaliação do curso envolve todos os atores sociais atuantes no processo de formação acadêmica. Esse sistema está fundamentado em fontes de informação, cujo conjunto oferece subsídios para tomadas de decisão quanto às modificações necessárias no curso. A avaliação do Curso, feita periodicamente pela Comissão Coordenadora do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), leva em conta as informações obtidas junto aos envolvidos no desenvolvimento do Curso, por meio de instrumentos, tais como: questionários; observações; reuniões e discussões; relatórios de desempenho dos estudantes disponíveis no sistema acadêmico SAPIENS; etc.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza, a cada dois anos, a avaliação institucional que tem como principais objetivos produzir conhecimentos,

averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos e prestar contas à sociedade.

Esta avaliação contempla as seguintes dimensões de desempenho institucional: (1) Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; (2) Política de Ensino, Pesquisa e Extensão (3) Responsabilidade Institucional; (4) Comunicação e Sociedade; (5) Política de Pessoal; (6) Organização e Gestão da Instituição; (7) Estrutura Física; (8) Planejamento e Avaliação; (9) Políticas de Atendimento ao Discente e (10) Sustentabilidade Financeira. A avaliação externa é realizada por comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

Através da CPA são elaboradas pesquisas (questionários) tendo estudantes, docentes, coordenadores de cursos e funcionários técnico-administrativos como sujeitos e o curso, no seu todo, como objeto. A CPA elenca os indicadores providos de metas e prioridades, capazes de oferecer meios para revisar a política educacional adotada face às realidades institucional, regional, estadual e nacional, reavaliando os resultados obtidos em função dos objetivos propostos pela UFV.

14.Integração com as Escolas de Educação Básica

Como tem sido apresentado no decorrer deste projeto, uma das principais características desta proposta pedagógica é a organização do curso em dois momentos: o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade. A construção do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza da UFV apresenta peculiaridades na formação de licenciandos que conheçam os princípios da Pedagogia da Alternância. Nesse sentido, as Escolas Famílias Agrícolas (EFA) assumiram papel importante na construção deste Projeto, que em grande parte se organiza a partir dessas propostas. A integração com as escolas de educação básica, especialmente dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tem se dado com as EFA's da Zona da Mata mineira. Essas escolas são caracterizadas como comunitárias, atendendo a população de baixa renda de comunidades rurais e funcionando segundo os princípios da Pedagogia da Alternância.

Vários programas de extensão desenvolvidos na UFV foram articulados com as

EFA's dessa região. São eles: o Programa TEIA; o Projeto Trabalho como Princípio Educativo; o Programa Agroecologia de Saberes e o programa extensionista Observatório dos Movimentos Sociais, Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), Grupo Entre Folhas - Plantas Medicinais, O Núcleo de Educação do Campo e Agroecologia (ECOIA), todos financiados pelo PROEXT. Outros Programas de Extensão coordenados por docentes do curso acolhem estudantes da Educação do Campo como bolsistas, estagiários e voluntários: "Grupo Entre Folhas-Plantas Medicinais-Acervo Biocultural", "Divulgação das plantas medicinais, da homeopatia e da produção de alimentos saudáveis". O programa de pesquisa Observatório da Educação do Campo foi, por sua vez, financiado pelo CNPq/CAPES. Por fim, a Licenciatura em Educação do Campo da UFV propõe que os Estágios Supervisionados sejam também desenvolvidos junto às escolas com as quais esses programas tenham parcerias. Além disso, vale destacar que durante os Acompanhamentos de Tempo Comunidade (ATC) ocorrem seminários temáticos junto à rede pública de educação dos territórios dos estudantes do Curso.

15.Ingresso no Curso

A admissão de estudantes no Curso se dá por Processo Seletivo, definido por meio de edital específico aprovado pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV).

O candidato deverá obrigatoriamente ter participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos últimos 5 anos, contados anteriormente ao ano no qual for se inscrever e efetuar sua inscrição no site da UFV, conforme normas estabelecidas no edital acima citado.

16.Outras Atividades do Curso

Os estudantes do Curso terão a possibilidade de participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de programas de mobilidade nacional e internacional e outros convênios firmados entre a UFV e parceiros. Os estudantes têm, também, a oportunidade de participar de diversos projetos de pesquisa e extensão. Eles são permanentemente incentivados a participarem do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA), que ocorre anualmente na UFV, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos diversos Cursos da Instituição.

17.Recursos Humanos

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo conta com o apoio de docentes e técnicos administrativos lotados no Departamento de Educação e em outros Departamentos da Universidade Federal de Viçosa. Para o início do Curso foi necessário contar com, no mínimo, quinze para além de atuar na docência e gestão do Curso, acompanhar o Tempo Comunidade, elaborar projetos de ensino, extensão e pesquisa.

Tabela 11. Corpo docente da Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza

Docente	Titulação	Regime de Trabalho
Cristiane Lopes Rocha de Oliveira	Mestrado*	Dedicação Exclusiva
Danila Ribeiro Gomes	Mestrado*	Dedicação Exclusiva
Edgard Leite de Oliveira	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Élida Lopes Miranda	Mestrado*	Dedicação Exclusiva
Emerson Nunes da Costa Gonçalves	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Emiliana Maria Diniz Marques	Mestrado*	Dedicação Exclusiva
Eugênio Alvarenga Ferrari	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Fabício Vassalli Zanelli	Mestrado*	Dedicação Exclusiva
Felipe Nogueira Bello Simas	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Fernanda Maria Coutinho de Andrade	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Jaqueline Cardoso Zeferino	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Márcio Gomes da Silva	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Sara Ferreira de Almeida	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Tatiana Pires Barrella	Doutorado	Dedicação Exclusiva
Tommy Flávio C. W. L. de Sousa	Mestrado*	Dedicação Exclusiva

Mestrado*: Professores em doutoramento.

Em relação aos técnicos administrativos, foi necessário contar com os mesmos desde o início do Curso para favorecer o contato, acolhimento e acompanhamento dos

estudantes, organização do aporte documental e apoio aos docentes, dentre outras atividades de estruturação do Curso.

Tabela 12. Corpo Técnico administrativo vinculados à Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza.

Técnico	Função	Formação
Ana Paula de Oliveira Fialho	Assistente em Administração	Licenciatura e Bacharelado em Geografia; Especialização em Administração Pública
Lucinéia Araújo Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	Licenciatura em Educação Infantil; Licenciatura em Pedagogia; Especialização em Supervisão Escolar; Especialização em Gestão Escolar; Especialização em Inspeção Escolar; Especialização em Orientação Educacional; Mestranda em Educação
Wagner Faria Vieira	Assistente em Administração	Bacharelado em Ciências Contábeis; Tecnólogo em Processos Gerenciais; Especialização em Contabilidade Pública.

17.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE, no âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, instituído pela Resolução CEPE nº 09/2015, tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matérias de natureza acadêmica. Integra a estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, sendo corresponsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

17.2. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante terá atuação constante na melhoria do Curso e no atendimento às inovações acadêmicas. Seus encontros ocorrerão no mínimo, no início e no final de cada semestre, sendo analisadas as observações docentes e as técnicas mais atuais de ensino-aprendizagem e sua aplicação no Curso. Todos os membros são professores ativos, com formação acadêmica e profissional na área do Curso, denotando o compromisso entre a teoria e a prática em todo o processo de implantação e atualização do PPC.

17.3. Colegiado do Curso

A gestão acadêmica será realizada pelo Colegiado do Curso, organizado segundo a Resolução do CEPE Nº 07/2011, revogada pela nº 09/2015. O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas do Curso, além de planejar, organizar, coordenar, superintender e fiscalizar o seu desenvolvimento, atuando em ação integrada com o Núcleo Docente Estruturante.

É constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo (a) Coordenador (a) do Curso e seu Suplente, escolhidos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo (a) Diretor (a) do Centro de Ciências e designados pelo Reitor (a). O mandato do (a) Coordenador (a) e do (a) Suplente é de 01 a 02 anos, permitida a recondução por mais dois.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, trabalha constantemente para o aprimoramento do Curso a partir da atualização quanto às legislações específicas da área e às Resoluções do âmbito acadêmico interno e externo.

18. Infraestrutura

Para a execução das atividades desse Curso, a UFV dispõe de dois pavilhões de aulas, bibliotecas, auditórios, laboratórios de ensino para atividades didáticas, dentre eles o Laboratório de Matéria Orgânica e Agroecologia e o Laboratório de Análise de Rotina de Solos, dentre outros. A UFV dispõe de alojamentos adequados para os estudantes durante o Tempo Universidade, bem como o Restaurante Universitário. As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispendo de retroprojeter, quadro de giz, data show, vídeo, televisão e aparelho de som.

A UFV possui a Biblioteca Central (endereço virtual: <https://www.bbt.ufv.br/>) que atende aos estudantes, servidores docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como o público externo, com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. O acervo da Biblioteca é composto por livros, periódicos correntes e avulsos, CD-ROMs, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas, dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural de seus usuários. A Biblioteca conta, ainda, com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Isso torna possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online.

O Curso conta, ainda, com a Biblioteca Setorial do Departamento de Educação que

possui acervo de mais de 8.000 exemplares de livros, informatizado e integrado ao sistema da Biblioteca Central. Além dos livros, possui títulos de periódicos e publicações como Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso.

19. Bibliografia Básica, Complementar e Periódicos

A maioria das bibliografias básicas, complementares e os periódicos que atendem ao curso e que constam dos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram disponíveis na Biblioteca da UFV.

A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. Atualmente, a UFV disponibiliza, também, acesso à Biblioteca Virtual da Pearson e à coleção de ebooks da Springer Nature.

A bibliografia básica e complementar se encontra nos Programas Analíticos das disciplinas, disponibilizados em <https://www.catalogo.ufv.br/>.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Decreto no 7.794, de 20 de agosto de 2012.** Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 ago. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/decreto/d7794.htm. Acesso em: 26 de set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’, e dá providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 27 de set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 36, de 04 de dezembro de 2001.** Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN362001.pdf?query=escolas%20do%20campo. Acesso em 24 set. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Edital de chamada Pública nº 2, de 31 de agosto de 2012.** Seleção de Instituições Federais de Educação Superior – IFES, denominação utilizada para designar as Universidades Federais e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para criação de cursos de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1156-9-minutaeditais-selecao-ifesifets-03092012&Itemid=30192. Acesso em 27 set. de 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 25 agos. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 25 de agos. 2022

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso em: Acesso em: 12 de set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 fev. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-20-de-dezembro-de-2019-*-242332819>. Acesso em: 05 de set. 2022.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria Normativa nº 23, de 01 de dezembro de 2010, publicada em 29 de dezembro de 2010**. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em 28 ago. De 2022.

_____. Ministério da Educação. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2002.

_____. **Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 23 de set. 2022.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e indígena.** Brasília: MEC, 2008.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Decreto nº 7352, de 04 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Brasília: MEC, 2008.

_____. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 23 de set. 2022.

_____. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 23 de set. 2022.

_____. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 24 de set. 2022.

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/>>. Acesso em: 12 de set. 2022.

CARDOSO, I. M.; FERRARI, E. A. Construindo o conhecimento agroecológico: trajetória de interação entre ONG, universidade e organizações de agricultores. **Agriculturas**, v. 3, n.4, p. 28-32, dez. 2006.

CARDOSO, I. M.; GUIJT, I.; FRANCO, F. S.; CARVALHO, A. F.; FERREIRA NETO, P. S. Continual Learning for Agroforestry System Design: University, NGO and farmer partnership in Minas Gerais, Brazil. **Agricultural Systems**, Inglaterra, v. 69, p. 233-257, set. 2001.

GIMONET, J.C **Praticar e compreender a Pedagogia da Alternância dos CEFFAs.** Petrópolis: Editora Vozes; Paris: AIMFR, 2007

MELO, Érica Ferreira; SILVA, Lourdes Helena. O Plano de Estudo na articulação entre os tempos e espaços de formação por Alternância. **Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia do Campus de Jataí – UFG**, v. 1, n. 16, p. 1-17, 2014.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23207, de 27 de dezembro de 2018.** Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região da Zona da Mata. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-23207-2018-minas-gerais-institui-opolo-agroecologico-e-de-producao-organica-na-regiao-da-zona-da-mata>. Acesso em: 26 de set.

2022.

SILVA, Lourdes Helena da. **As experiências de formação de jovens do campo: alternâncias ou alternância?** Curitiba, PR: CRV, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução CEPE N° 09, de 23 de dezembro de 2015.** Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Disponível em: <https://www.soc.ufv.br/> Acesso em 23 de set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução do CEPE N° 11, de 22 de junho de 2016.** Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: < <http://www.pre.ufv.br/wp-> >. Acesso em: 15 set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007.** Aprova a Política de Extensão da UFV. Disponível em: < <http://arquivo.ufv.br/soc/> >. Acesso em: 23 set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução do CEPE N° 11, de 22 de junho de 2016.** Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: < <http://www.pre.ufv.br/wp-> >. Acesso em: 09 de set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Didático da Universidade Federal de Viçosa.** Pró-Reitoria de Ensino. Disponível em: www.regimedidatico.ufv.br. Acesso em: 08 set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução do CEPE N° 05, de 14 de maio de 2018.** Aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV. Disponível em: https://www.soc.ufv.br/?page_id=16476. Acesso em 27 set. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução do CEPE N° 02, de março de 2019.** Determina o oferecimento e formato das disciplinas básicas. Disponível em: https://www.soc.ufv.br/?page_id=16476. Acesso em 25 set. de 2022.

ANEXO I

ATA Nº 498/2013 - CEPE

1 Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às quatorze horas e quarenta e
2 cinco minutos, no Salão Nobre, do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade
3 Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quadringentésima 4
nonagésima oitava vez, em **Primeira Sessão**, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,
5 sob a presidência da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Reitora, e secretariado
6 pela Professora Leci Soares de Moura e Dias, Secretária de Órgãos Colegiados *ad hoc*. Os
7 Conselheiros presentes foram os que se seguem: Demétrius David da Silva; Ângela Maria
8 Soares Ferreira, Pró-Reitora de Ensino em exercício; Eduardo Seiti Gomide Mizubuti;
9 Gumercindo Souza Lima; Juliana Lopes Rangel Fietto; Lêda Rita D'Antonino Faroni;
10 Luciano José Minette; Delly Oliveira Filho; Antônio Lelis Pinheiro; Mônica Ribeiro
11 Pirozi; Heloisa Raimunda Herneck; Ana Carolina Gonçalves Reis; Derly José Henriques 12
da Silva; Mário Alino Barduni Borges; Giovana Figueiredo Rossi; Miria Lopes Gonçalves 13
Mota; Paulo Henrique Cotta Quintão; Jaime Honorato Júnior; Ana Maria Gomes. 14
Justificaram ausência os Conselheiros Glaucia Coutinho Ramos D'Antonino, Fernando
15 Laércio Alves da Silva, Magnus Luiz Emmendoerfer. **1- APRECIÇÃO DA
PAUTA. A**
16 Presidente solicitou a inversão de Pauta, sendo o Item 16.1.2 apreciado como item 16.2.2;
17 e solicitou a inclusão Extra Pauta dos seguintes procedimentos administrativos: 1218
RECONSIDERAÇÃO. 12.1- Desligamento. 12.1.2- Humberto Moreira de Sousa Quintão 19
(13-008875). 13- RECURSO. 13.3- Dispensa de cursar disciplina. 13.3.1- Com pareceres 20
favoráveis da Comissão de Assessoramento ao CEPE. 13.3.1.1- Kamilla Ribeiro Leal 21 (13-
012740). 13.3.1.2- Raisal França Campos (13-010785). A Pauta foi aprovada por 22
unanimidade, com as alterações solicitadas. **2- APRECIÇÃO DA ATA Nº 497/2013** 23
aprovada por unanimidade, com correções. **3- INFORMES DA REITORIA - A**
24 Presidente saudou os novos Conselheiros, Mônica Ribeiro Pirozi, Heloisa Raimunda 25
Herneck, Ana Carolina Gonçalves Reis e Derly José Henriques da Silva. Informou sobre 26 a
Portaria de Diretrizes Gerais, nº 982, do dia 03 de outubro de 2013, que trata da
27 progressão para a Classe de Professor Titular, publicada no DOU do dia 07 de outubro de
28 2013; e sobre a Portaria nº 989, que trata das Diretrizes dos Colégios de Aplicação.
29 Informou também sobre o Evento *Purdue Day*, realizado nos dias 2 a 4 de outubro, com
30 a visita de docentes da Purdue University à UFV. Compreendeu este Evento várias 31
reuniões entre os visitantes e pesquisadores da UFV com o objetivo de estabelecerem 32
parcerias, com a realização do Simpósio de Bioenergia e com uma cerimônia de
33 homenagem, pelos representantes da Purdue University, aos docentes da UFV, ex- alunos
34 desta Universidade. Nesta oportunidade, a Presidente salientou a importância das ações
35 de internacionalização que a UFV vem realizando, as quais devem ser ampliadas, com a

36 vinda de estudantes de outros países. Informou, ainda, sobre um trabalho que está sendo 37 planejado, voltado para o estudo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação 38 da UFV no primeiro ano dos Cursos, identificando-se fatores causadores da evasão 39 escolar nesta fase da graduação e fatores que provocam a reprovação nas disciplinas. 40 Busca-se, ainda, segundo informou, o planejamento de ações efetivas para que os 41 ingressantes alcancem um melhor desempenho acadêmico. Para realizar este trabalho, 42 está sendo constituída uma Comissão Especial incumbida de elaborar estudo e propor 43 ações para o desempenho acadêmico do Primeiro Ano de Cursos de Graduação e, para a

44 qual, a Presidente solicitou a indicação de um representante deste Conselho. Com a

45permissão do Conselho este assunto foi pautado nesta reunião para ser tratado antes do
46Item 4. **EXTRAPAUTA – Indicação de Representante do CEPE para compor a**
47**Comissão Especial incumbida de elaborar estudo e propor ações para o desempenho**
48**a acadêmico do Primeiro Ano de Cursos de Graduação** - indicado e aprovado, por
49unanimidade, o nome da Professora Juliana Lopes Rangel Fietto para compor a
50Comissão Especial. **4- ACORDOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**
51**4.151Homologação do *ad referendum* - recomendado pela Comissão de Acordos,**
52**Contratos e Convênios do CEPE** – o conselho tomou conhecimento da assinatura do
53seguinte documento constante na Pauta: **4.1.1- CONVÊNIOS.** 01. CONVÊNIO Nº
54068/2012 – UFV/INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS AGRÍCOLAS,
55AGRO-ALIMENTAR, HORTÍCOLAS E PAISAGEM – AGROCAMPUS OUEST, de
5607.12.12 (Processo nº 013470/12) (Objeto: Convenção de co-tutela de tese de doutorado);
5702. TERMO ADITIVO Nº 07/2012 AO CONVÊNIO Nº 028/2009 – UFV/PETRÓLEO
58BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS/FUNARBE, de 07.12.12 (Processo nº 014861/08)
59(Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais noventa dias corridos);
6003. CONVÊNIO Nº 172/2013 – UFV/AGROCAMPUS OUEST, de 21.02.13 (Processo
61nº 006591/13) (Objeto: Convenção de co-tutela de tese de doutorado). **4.1.2-**
62**CONTRATOS.** 01. CONTRATO Nº 155/2013 – UFV, de 06.03.13 (Processo nº
63002570/13) (Objeto: Realização de pesquisa científica na área de Processamento de
64Alimentos); 02. CONTRATO Nº 071/2013 – UFV/ENGESOLO ENGENHARIA
65LTDA./FUNARBE, de 20.03.13 (Processo nº 015511/12) (Objeto: Prestação de serviços
66na área de Engenharia Civil); 03. CONTRATO Nº 123/2013 – UFV, de 23.05.13
67(Processo nº 008032/13) (Objeto: Participar como Instituição Federal de Ensino Superior
68do Programa de Bolsas Permanência, habilitando-se como instituição responsável pela
69veracidade de cadastro e acompanhamento acadêmico dos estudantes beneficiados pelo
70programa); 04. CONTRATO Nº 130/2013 – UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE
71VIÇOSA/FUNARBE, de 11.06.13 (Processo nº 003824/13) (Objeto: Prestação de 72serviços
na área de História); 05. CONTRATO Nº 148/2013 – UFV/VERACEL 73CELULOSE
S.A./SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS-SIF, de 25.06.13
74(Processo nº 002867/13) (Objeto: Viabilizar a realização de estudos conforme proposta
75técnica anexa ao contrato); 06. CONTRATO Nº 150/2013 – UFV, de 26.06.13 (Processo
76nº 003447/13) (Objeto: Prestação de serviços na área de Engenharia Civil); 07. TERMO
77DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 343/2012 – UFV, de 26.06.13 (Processo nº
780011117/12) (Objeto: Os partícipes resolvem encerrar retroativamente o Contrato); 08.
79TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 468/2009 – UFV, de 28.06.13
80(Processo nº 013781/09) (Objeto: Os partícipes resolvem encerrar retroativamente o
81Contrato); 09. CONTRATO Nº 159/2013 – UFV/FAPEMIG/FUNARBE, de 08.07.13
82(Processo nº 003954/12) (Objeto: Regularização da titularidade e o reconhecimento
83mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia descrita no contrato); 10. TERMO DE
84RESCISÃO DO CONTRATO Nº 231/2012 – UFV/JEFF INFORMÁTICA LTDA-ME, de
8512.07.13 (Processo nº 006548/12) (Objeto: Rescisão do Contrato nº 231/2012, firmado
86pelas partes em 06/06/2012); 11. CONTRATO Nº 164/2013 – UFV/DIMAS MENDES
87RIBEIRO, de 22.07.13 (Processo nº 004345/12) (Objeto: Viabilizar a prestação de

88serviços pelo voluntário junto ao Departamento de Biologia Vegetal); 12. TERMO

89ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO Nº 311/2011 – UFV/GAPSO SERVIÇOS DE
90INFORMÁTICA LTDA./FUNARBE, de 23.07.13 (Processo nº 004563/11) (Objeto:
91Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, bem como a
92estipulação dos valores referentes a tal período). O Conselheiro Mario Alino Barduni
93Borges, membro da Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE para Análise de
94Acordos, Contratos e Convênios solicitou que seja pautado para a próxima reunião a
95indicação de membros para a recomposição desta Comissão, o que foi aprovado por
96unanimidade. **5- HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM. 5.1- Colação de Grau**
97**em Separado. 5.1.1- Com pareceres favoráveis da Comissão de Assessoramento ao**
98**CEPE – homologados, por unanimidade, os atos *ad referenda* dos Professores Nilda de**
99**Fátima Ferreira Soares e Demetrius David da Silva, aprovando os pareceres da Comissão**
100**de Assessoramento ao CEPE, favoráveis às solicitações constantes nos subitens a seguir**
101**relacionados: 5.1.1.1- Claudia Duarte Gabriel – matr. 50839 (13-011129);**
102**5.1.1.2 Danielle Pinheiro Montes – matr. 65477 (13-009512); 5.1.1.3- Vítor Guimarães**
103**Martins – matr. 58132 (13-008688); 5.1.1.4- Carlo Rodrigo Pereira Augusto – matr.**
104**448530 (13-011032); 5.1.1.5- Virgínia Geralda Cunha – matr. 56365 (13-012033).**
105**5.2.105 Exame de Suficiência para Antecipação de Colação de Grau. 5.2.1- Com pareceres**
106**favoráveis da Comissão de Assessoramento ao CEPE – homologados, por**
107**unanimidade, os atos *ad referenda* dos Professores Nilda de Fátima Ferreira Soares e**
108**Demetrius David da Silva, aprovando os pareceres da Comissão de Assessoramento ao**
109**CEPE, favoráveis às solicitações constantes nos subitens a seguir relacionados: 5.2.1.1-**
110**Michele Tidisco Padovani – matr. 65385 (13-011332); 5.2.1.2- Mariana Leles Lamas 111-**
111**matr. 64269 (13-011186); 5.2.1.3- César Augusto Diniz Xavier – matr. 64078 112(13-**
112**010575); 5.2.1.4- Rayane Barcelos Bisi – matr. 69496 (13-011203); 5.2.1.5- Sara 113Ramos**
113**dos Santos – matr. 60890 (13-011503); 5.2.1.6- Cândida Pollyanna Francisco 114Azevedo**
114**– matr. 62669 (13-010407); 5.2.1.7- Marcelo Grossi Machado – matr. 62695**
115**(13-010642); 5.2.1.8- Luna Viggiano de Alvarenga – matr. 61839 (13-011217);**
116**5.2.1.9 116Silvana de Melo – matr. 68866 (13-011744); 5.2.1.10- Rafael Iria Rodrigues –**
117**matr.**
118**11759221 (13-010530); 5.2.1.11- Ariana de Souza Soares – matr. 61856 (13-011002);**
119**5.2.1.12- Fernanda Lopes da Silva – matr. 61820 (13-011981); 5.2.1.13- Gabriel de**
120**Castro Baião Brumano – matr. 65941 (13-011366); 5.2.1.14- Ivan Becari Viana –**
121**matr. 62539 (13-012383); 5.2.1.15- Jaderson Lopes Milagres – matr. 62524 121(13-**
122**011370); 5.2.1.16- Raquel Soares Maia Godoy – matr. 64286 (13-011552); 1225.2.1.17-**
123**Humberto Ferreira da Silva Júnior – matr. 55497 (13-013030); 5.2.1.18 123Renan Augusto**
124**Lisboa Almeida – matr. 62113 (13-011748). 5.3- Capacitação. 5.3.1.124Licença para**
125**Treinamento. 5.3.1.1- Doutorado. 5.3.1.1.1- Tiago Ricardo Moreira – 125DEM (10-014634)**
126**– homologado o ato *ad referendum* do Professor Demétrius David da 126Silva, Vice-Reitor no**
127**exercício da Reitoria, constante à página 103 do presente processo, 127aprovando a solicitação**
128**do docente Tiago Ricardo Moreira, do Departamento de Medicina 128e Enfermagem, de licença**
129**integral de suas atividades acadêmicas para conclusão do 129Doutorado em Saúde Pública, que**
130**está realizando na Universidade Federal de Minas 130Gerais, no período de 09 de setembro de**
131**2013 a 07 de agosto de 2015. 5.3.1.1.2- Diogo**

131da Silva Machado – DMA (10-012835) – homologado o ato *ad referendum* do Professor
132Demétrius David da Silva, Vice-Reitor no exercício da Reitoria, constante à página 136
133do presente processo, aprovando a solicitação do docente Diogo da Silva Machado, do
134Departamento de Matemática, de licença integral de suas atividades acadêmicas para
135conclusão do Doutorado em Matemática, que está realizando na Universidade Federal de
136Minas Gerais, no período de 16 de setembro de 2013 a 31 de julho de 2016.

5.3.1.1.3137Vinícius Catão de Assis Souza – DEQ (10-015488) – aprovada a solicitação do
docente

138Vinícius Catão de Assis Souza, do Departamento de Química, de licença integral de suas

139atividades acadêmicas para conclusão do Doutorado em Educação: Conhecimento e
140Inclusão Social, que está realizando na Universidade Federal de Minas Gerais, no período
141de setembro de 2013 a julho de 2014. **6- PROPOSIÇÕES DIVERSAS.**

**6.1.1.142Departamento de Educação. 6.1.1- Criação do curso de Licenciatura em Educação
143do Campo (13-009440)** – O Conselho, considerando a recomendação de aprovação pelo
144Colegiado do Departamento de Educação, pela Câmara de Ensino do Centro de Ciências
145Humanas, Letras e Artes e pelo Conselho Técnico de Graduação, aprovou, por
146unanimidade, por proposição do Conselheiro Gumerindo Souza Lima, a criação do
147Curso de Licenciatura de Educação do Campo; e referendou a designação, pelo Conselho
148Técnico de Graduação, de uma Comissão Especial para Avaliação e Aperfeiçoamento do
149Projeto Político Pedagógico do Curso. Registra-se durante a discussão deste Item, a
150retirada do plenário, do Conselheiro Derly José Henriques da Silva e a entrada de seu
151suplente, o Conselheiro Reinaldo Bertola Cantarutti. **6.2- Pró-Reitoria de Ensino.**

**6.2.1.152Calendários dos Cursos de Graduação - Ano Letivo 2013 - Campus UFV Rio
153Paranaíba; Viçosa e Florestal (13-003982 e 13-002915)** – aprovados, por unanimidade,
154por proposição da Conselheira Angela Maria Soares Ferreira, os Calendários Escolares da
155Graduação para o segundo semestre de 2013, dos três *Campi* da UFV, apresentados às
156páginas 18 a 29 do processo. Esta decisão ficou consubstanciada na Resolução
157nº18/2013/CEPE. Durante a discussão deste Item, registra-se a retirada do plenário, da
158Conselheira Heloisa Raimunda Herneck. **6.2.2- Normas de Seleção de Pessoal para
159Trabalhar na Aplicação dos Processos Seletivos UFV-2014 (13-012702)** – aprovadas,
160por unanimidade, por proposição da Conselheira Angela Maria Soares Ferreira, as normas
161de seleção de pessoal para trabalhar na aplicação dos processos seletivos da UFV/2014,
162com as alterações propostas pela Pró-Reitoria de Ensino, constantes da página 09 do
163presente processo. **6.2.3- Edital e o Manual do Candidato do Processo Seletivo 2014
164do Colégio de Aplicação – COLUNI (13-012703)** – aprovado por unanimidade, por
165proposição da Conselheira Giovana Figueiredo Rossi, o Edital para o Processo Seletivo
1662014 para ingresso no Colégio de Aplicação da UFV, com as alterações propostas pela
167Pró-Reitoria de Ensino, constantes da página 16 do presente processo. **6.2.4- Definição
168de Percentual de Vagas a Serem Oferecidas pela Política de Cotas nos Processos
169Seletivos da UFV (13-010271)** – aprovada, com quinze votos favoráveis, a proposta da
170Pró-Reitoria de Ensino, constante da página 2 do presente processo, de adoção do
171percentual de 30% (trinta por cento) de suas vagas para o PASES e SISU, nos três *Campi*,
172para o ingresso em 2014. **6.3- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.**

6.3.1.173Alteração no Regimento Interno do Conselho Técnico de Pesquisa (13-010795) –
174aprovada, com dezesseis votos favoráveis e um voto contrário, por proposição da
175Conselheira Lêda Rita D'Antonino Faroni, a proposta de alteração no item II do Art. 2º
176do Regimento do Conselho Técnico de Pesquisa. Esta decisão ficou consubstanciada na
177Resolução nº 17/2013/CEPE. **7- PLANO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES
1782014-2017. 7.1- Período 2014-2017. 7.1.1- Departamento de Economia Rural 179(96-
004274)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de 180Economia
Rural, para o período 2014-2017. **7.1.2- Instituto de Ciências Agrárias do 181Campus de Rio
Paranaíba (12-001701)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes 182do Instituto de
Ciências Agrárias do *Campus* de Rio Paranaíba, para o período 2014-2017. 183**7.1.3-**

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* de Rio Paranaíba 184(12-001703) –
aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do Instituto de Ciências

185 Exatas e Tecnológicas do *Campus* de Rio Paranaíba, para o período 2014-2017.

7.1.4186 Departamento de Solos (96-004269) – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do 187 Departamento de Solos, para o período 2014-2017. **7.1.5- Departamento de Educação 188 Física (96-004264)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de 189 Educação Física, para o período 2014-2017. **7.1.6- Departamento de Engenharia 190 Florestal (96-004272)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do Departamento 191 de Engenharia Florestal, para o período 2014-2017. **7.1.7- Departamento de Educação 192 (96-004248)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de 193 Educação, para o período 2014-2017. **7.1.8- Colégio de Aplicação - CAP-Coluni 194 (01-008707)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do CAP-Coluni, para o 195 período 2014-2017. **7.1.9- Departamento de Administração e Contabilidade 196 (96-004252)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de 197 Administração e Contabilidade, para o período 2014-2017. **7.1.10- Departamento de 198 Veterinária (96-004261)** – aprovada a alteração no Plano de Capacitação de Docentes do 199 Departamento de Veterinária, para o período 2014-2017. **7.1.11- Departamento de 200 Zootecnia (96-004268)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do 201 Departamento de Zootecnia, para o período 2014-2017. **7.1.12- Departamento de 202 Entomologia (12-009792)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do 203 Departamento de Entomologia, para o período 2014-2017. **7.1.13- Departamento de 204 Fitotecnia (04-002770)** – aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do 205 Departamento de Fitotecnia, para o período 2014-2017. **7.1.14- Departamento de 206 Biologia Animal (96-004267)** – aprovada a atualização do Plano de Capacitação de 207 Docentes do Departamento de Biologia Animal, para o período 2014-2017. **7.1.15- 208 Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Rio Paranaíba (12-001704)** – 209 aprovado o Plano de Capacitação de Docentes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais 210 do Campus de Rio Paranaíba, para o período 2014-2017. **8- SOLICITAÇÕES**

211 DIVERSAS. 8.1- Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem. 8.1.1- 212 Redução no número de ingressantes no curso de Enfermagem da UFV (13-001633) – 213 aprovada, por unanimidade, por proposição da Conselheira Juliana Lopes Rangel Fietto, a 214 solicitação do Departamento de Medicina e Enfermagem de redução do número de vagas 215 do curso de Enfermagem de sessenta para cinquenta vagas. **8.2- Aproveitamento de 216 Disciplinas. 8.2.1- Mathews de Oliveira Krambeck Franco (13-005372)** – indeferida, 217 por unanimidade, por proposição da Conselheira Juliana Lopes Rangel Fietto, a 218 solicitação do discente Mathews de Oliveira Krambeck Franco, matrícula 80074, do curso 219 de Engenharia Química, de aproveitamento de disciplinas, considerando o parecer da 220 Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE, constante à página 45 do processo. 221 **8.2.2- Erlon Fialho Nério de Oliveira (12-006200)** – aprovado o parecer da Comissão 222 Especial de Assessoramento ao CEPE, constante às páginas 83 e 84 do presente processo. 223 **9- AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – DOCENTES.** Recomendadas as 224 aprovações dos Relatórios Finais de Estágio Probatório dos docentes: **9.1- Leonardo 225 Esteves Lopes – CAF (10-003594); 9.2- Cláudio dos Santos Ferreira – CAF 226 (10-003678); 9.3- João Paulo de Souza – CAF (10-004822); 9.4- Bruno David 227 Henriques – DEM (11-000668).** Às dezoito horas e trinta minutos, a 228 reunião foi suspensa. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às 229 quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre, do Edifício Arthur da Silva 230 Bernardes da

Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela 231quadringentésima nonagésima oitava vez, em **Segunda Sessão**, o Conselho de Ensino,

232 Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares,

233Reitora, e secretariado pela Professora Maria das Graças Soares Floresta, Secretária de
234Órgãos Colegiados. Os Conselheiros presentes foram os que se seguem: Demétrius David
235da Silva; Ângela Maria Soares Ferreira; Pró-Reitora de Ensino em exercício; Eduardo
236Seiti Gomide Mizubuti; Gumercindo Souza Lima; Ernane Correa Rabelo; Lêda Rita D
237Antonino Faroni, Simone Maria de Moraes, esta com direito a voz; Luciano José
238Minette; Antônio Lelis Pinheiro, Mônica Ribeiro Pirozi; Fernando Laércio Alves da Silva;
239Mario Alino Barduni Borges; Derly José Henriques da Silva, Giovana Figueiredo Rossi,
240Paulo Henrique Cotta Quintão, Jaime Honorato Júnior, Ana Maria Gomes. Justificaram
241ausência os Conselheiros Juliana Lopes Rangel Fietto; Miria Lopes Gonçalves Mota.
242Dando início à reunião, a Presidente solicitou ao Conselho autorização para incluir nesta
243Segunda Sessão, os procedimentos administrativos 13-005931, relativo ao treinamento da
244Docente Luciene Muniz Braga e 13-013871, relativo ao treinamento do Docente Roberto
245Precci Lopes. Solicitou ainda, a retirada, do procedimento administrativo 13-002411 que
246trata do treinamento da Docente Maria Alba Pereira de Deus, a pedido da Docente. As
247solicitações foram aprovadas pelo Conselho, por unanimidade. **9.5- Júnia Marise**
248**Matos de Sousa – DED (10-008960)** – deliberado, por unanimidade, e em votação
249secreta, a não aprovação do Estágio Probatório da docente Junia Marise Matos de Souza,
250do Departamento de Economia Doméstica. **10- PARA CONHECIMENTO.** O Conselho
251tomou conhecimento das promoções verticais e horizontais efetivadas e a seguir
252relacionadas: **10.1- Promoção Horizontal. 10.1.1 – Do nível 4 da Classe D II para o**
253**nível 1 da Classe D III.** 10.1.1.1- Suzana Santos Campos (13-008667). **10.1.1 – Do nível**
254**para o nível 3 da Classe D III.** 10.1.1.1- Sibebe Augusta Ferreira Leite (12-017724);
25510.1.1.2- Adélia Aziz Alexandre Pozza (12-016827). **10.1.1 – Do nível 3 para o nível 4**
256**da Classe D III.** 10.1.1.1- Raquel dos Santos Sousa Lima (13-000839); 10.1.1.2- Silvana
257Marchesani (13-006627); 10.1.1.3- Duarte de Magalhães Barbalho (13-001761);
10.1.1.4258Adenilson Abranches Monteiro (13-001760). **10.1.4 – Do nível 2 para o nível 3**
259**da Classe D IV.** 10.1.4.1- Isnard Domingos Ferraz (13-004523). **10.1.4 – Do nível 3 para**
260**o nível 4 da Classe D IV.** 10.1.4.1- Marilda Aparecida Ionta (13-010814). **10.1.5 – Do**
261**nível S da Classe D IV para o nível 1 da Classe D V.** 10.1.5.1- Átima Clemente Alves
262Zuanon (13-002202). **10.1.6 – Do nível 1 para o nível 2 da Classe A denominada**
263**Auxiliar.** 10.1.6.1- Ricardo Lemos Maia Leite de Carvalho (13-009973). **10.1.6 – Do**
264**nível 1 para o nível 2 da Classe B denominada Assistente.** 10.1.6.1- Caroline Mendes
265dos Passos (13-004403); 10.1.6.2- Alcindo Cipriano Argolo Mendes (13-009059);
26610.1.6.3- Ricardo Freitas Martins da Costa (13-002281); 10.1.6.4- Salles Viana Gomes de
267Magalhães (13-004360); 10.1.6.5- Pedro Paulo do Prado Júnior (13-004844);
10.1.6.6268Idamar Sidnei Cobianchi Nigro (13-011106); 10.1.6.7- Fernando Laércio Alves da
Silva 269(13-004717); 10.1.6.8- Márcia Onísia da Silva (13-003508); 10.1.6.9- Gerson
Fernandes 270Silva (13-003410); 10.1.6.10- Heverton Augusto Pereira (13-002728); 10.1.6.11-
Wender 271Fraga Miranda (13-012282); 10.1.6.12- Vitor Barbosa Carlos de Souza(13-003525);
27210.1.6.13- Clarissa Ferreira Albrecht da Silveira (13-008263); 10.1.6.14- Rubens
273Leonardo Panegassi (13-004390); 10.1.6.15- Mauro de Oliveira Prates (13- 008152);
27410.1.6.16- Afonso de Paula dos Santos (13-006316); 10.1.6.17- Gislaíne Aparecida da
275Silva Santana (13-002457); 10.1.6.18- Hernani Martins Júnior (13-008247);
10.1.6.19276Daniela Leandro Rezende (13-011054); 10.1.6.20- Lúcio Paccori Lima (13-

008377); 27710.1.6.21- Douglas Lopes de Souza (13-009504). **10.1.7 – Do nível 1 para o nível 2 da**

278Classe C denominada Adjunto. 10.1.7.1- Roberto Max Protil (13-010103);

10.1.7.2279 Mehran Sabeti (13-005568); 10.1.7.3- Wagner Luiz Araújo (13-006134); 10.1.7.4280 Moyses Nascimento (13-003612); 10.1.7.5- Teresa Cristina de Almeida Faria 281(13-003257); 10.1.7.6- Regina Simplício Carvalho (13-003730); 10.1.7.7- Luiz Alberto 282 Santana (13-001176); 10.1.7.8- Luciana Brugiolo Gonçalves (13-004777); 10.1.7.9- José 283 Augusto Miranda Nacif (13-000741); 10.1.7.10- Hilda Simone Henriques Coelho 284(13-009016); 10.1.7.11- Fábio de Ávila Rodrigues (13-002644); 10.1.7.12- Andréia 285 Patrícia Gomes (13-004660); 10.1.7.13- Luiza Carla Vidigal Castro (13-011397); 286 10.1.7.14- Márcio Santos Soares (13-010111). **10.1.8 – Do nível 2 para o nível 3 da Classe C denominada Adjunto.** 10.1.8.1- Álvaro Messias Bigonha Tibiriçá (13-011105); 288 10.1.8.2- Rodrigo Gava (13-002557); 10.1.8.3- José Vicente Santos Mendes (13-008030); 289 10.1.8.4- Douglas Mansur da Silva (13-005519); 10.1.8.5- Daniele Cristiane Menezes 290(13-004597); 10.1.8.6- Daniela Alves de Alves (13-004345); 10.1.8.7- Brunna Patrícia 291 Almeida da Fonseca (13-005647); 10.1.8.8- Alexandre Miranda Alves (13-004871); 292 10.1.8.9- Romeu Rossi Júnior (13-009580); 10.1.8.10- Rosiane Maria Lima Gonçalves 293(13-007088). **10.1.8 – Do nível 3 para o nível 4 da Classe C denominada Adjunto.** 294 10.1.8.1- Luciana Ferreira da Rocha Sant’Ana (13-009700); 10.1.8.2- Rodrigo Siqueira 295 Batista (13-001389); 10.1.8.3- Angélica de Cássia Oliveira Carneiro (13-009623); 296 10.1.8.4- Karla Suemy Clemente Yotoko (13-002562); 10.1.8.5- Leonardo Bonato Félix 297(13-002729); 10.1.8.6- Amélia Carla Sobrinho Bifano (13-008687). **10.1.9 – Do nível 1 para o nível 2 da Classe D denominada Associado.** 10.1.9.1- Karla Maria Damiano 299 Teixeira (13-011361); 10.1.9.2- Jener Alexandre Sampaio Zuanon (13-004875); 10.1.9.3 300 Mônica Santos de Souza Melo (13-003459); 10.1.9.4- Paulo José Hamakawa 301(13-004425); 10.1.9.5- Gino Ceotto Filho (13-009736). **10.1.10 – Do nível 2 para o nível 3 da Classe D denominada Associado.** 10.1.10.1- José Domingos Guimarães 303(13-004445); 10.1.10.2- Sérgio Yoshimitsu Motoike (13-007534); 10.1.10.3- Aziz Galvão 304 da Silva Júnior (13-010102); 10.1.10.4- Laércio Antônio Gonçalves Jacovine 305(13-004779); 10.1.10.5- Mauro Nacif Rocha (13-003968); 10.1.10.6- Vladimir Oliveira 306 Di Iorio (13-006340); 10.1.10.7- João Carlos Bouzas Marins (13-006169). **10.1.11 – Do nível 3 para o nível 4 da Classe D denominada Associado.** 10.1.11.1- Pedro Crescêncio 308 Souza Carneiro (13-007651); 10.1.11.2- Adriano Provezano Gomes (13-008445); 309 10.1.11.3- José Roberto Reis (13-009354); 10.1.11.4- Marcos Rogério Tótola 310(12-017592); 10.1.11.5- Juraci Alves de Oliveira (13-003020); 10.1.11.6- Paulo Tadeu 311 Leite Arantes (13-002239); 10.1.11.7- José Ambrósio Ferreira Neto (13-009783); 312 10.1.11.8- Rolf Jentsch (13-001903); 10.1.11.9- Rita de Cássia Lanes Ribeiro 313(13-005824); 10.1.11.10- Antônio Cleber Gonçalves Tibiriçá (13-006930); 10.1.11.11 314 Leandro Grassi de Freitas (13-008664); 10.1.11.12- Alexandre Tadeu Gomes de Carvalho 315(13-003517). **10.2- Promoção Vertical. 10.2.1 – Do nível 1 da Classe B denominada Assistente, para o nível 1 da Classe C denominada Adjunto.** 10.2.1.1- Miguel Júnior 317 Cezana (13-003165); 10.2.1.2- Priscila Pereira Silva (13-008077); 10.2.1.3- Alexandre 318 Santos Brandão (13-006072); 10.2.1.4- Silvana Cláudia dos Santos (13-010340). **10.2.2 – Do nível 2 da Classe B denominada Assistente, para o nível 1 da Classe C denominada Adjunto.** 10.2.2.1- Carlos Augusto Costa Cabral (13-005095); 10.2.2.2- 321 Diego Alvarenga Botrel (13-006849); 10.2.2.3- Luciene Rinaldi Colli (13-009855); 322 10.2.2.4- Marli Regina dos Santos (13-005449); 10.2.2.5- Leonardo Pinheiro Deboça 323(13-009351). **10.2.3 – Do nível 4 da Classe C denominada Adjunto, para o nível 1 da**

324Classe D denominada Associado. 10.2.3.1- Jeferson Boechat Soares (13-004606);
32510.2.3.2- Nora Beatriz Presno Amodeo (13-007498); 10.2.3.3- Aloísio da Silva Pinto

326(13-009366); 10.2.3.4- Denilson Santos de Azevedo (13-006074); 10.2.3.5- Ângela Maria

327Campos Santana (13-004531). **10.3- Incentivo à Titulação. 10.3.1- Doutorado.**
10.3.1.1.328Luiz Sérgio Silva (13-007857); **10.3.1.2- Monise Viana Abranches (13-007487);**
32910.3.1.3- Marina Assis Fonseca (13-007942); 10.3.1.4- Adriana Ventola Marra 330(13-
008278); 10.3.1.5- Donizete dos Reis Pereira (13-006454); 10.3.1.6- Lucas Martins
331Guimarães (13-009129); 10.3.1.7- Leonardo Gonçalves Pedroti (13-009731).
10.3.2332Especialização. 10.3.2.1- Maria Tereza Sad Campos Lopes (13-003819). **11-**
333CAPACITAÇÃO. 11.1- Regularização de Treinamento. 11.1.1- Doutorado.
11.1.1.1.334Brunnella Alcântara Chagas de Freitas – DEM (13-002838) – aprovada a
solicitação 335da docente Brunnella Alcântara Chagas de Freitas, do Departamento de
Medicina e 336Enfermagem, de regularização da situação de docente nomeada pela UFV e
cursando 337pós-graduação, Doutorado em Ciência da Nutrição, na UFV, iniciado em 27 de
fevereiro
338de 2012, antes de sua admissão na a UFV, ocorrida em 31 de janeiro de 2013. **11.1.1.2-**
339Débora Carvalho Ferreira – DEM (13-002842) – aprovada a solicitação da docente
340Débora Carvalho Ferreira, do Departamento de Medicina e Enfermagem, de regularização
341da situação de docente nomeada pela UFV e cursando pós-graduação, Doutorado em
342Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, programa em associação entre a UFRJ,
343FIOCRUZ, UERJ e UFF, iniciado em 01 de agosto de 2012, antes de sua admissão na a
344UFV, ocorrida em 28 de novembro de 2012. **11.1.1.3- Patrícia de Oliveira Salgado –**
345DEM (13-008657) – aprovada a solicitação da docente Patrícia de Oliveira Salgado, do
346Departamento de Medicina e Enfermagem, de regularização da situação de docente
347nomeada pela UFV e cursando pós-graduação, Doutorado em Enfermagem, na área de
348Saúde e Enfermagem, na Universidade Federal de Minas Gerais, iniciado em 30 de
349dezembro de 2010, antes de sua admissão na a UFV, ocorrida em 03 de maio de 2013.
35011.1.1.4- Terezinha Duarte Vieira – DPE (13-008871) – aprovada a solicitação da
351docente Terezinha Duarte Vieira, do Departamento de Educação, de regularização da
352situação de docente nomeada pela UFV e cursando pós-graduação, Doutorado em
353Educação, na área de Filosofia e História da Educação, na Universidade Estadual de
354Campinas, iniciado em 01 de março de 2012, antes de sua admissão na a UFV, ocorrida
355em 02 de maio de 2013. **11.1.1.5- Henrique Moreira Mazetti – DCS (13-009228)** –
356aprovada a solicitação do docente Henrique Moreira Mazetti, do Departamento de
357Comunicação Social, de regularização da situação de docente nomeado pela UFV e
358cursando pós-graduação, Doutorado em Comunicação, na Universidade Federal do Rio de
359Janeiro, iniciado em 01 de março de 2010, antes de sua admissão na UFV, ocorrida em 08
360de maio de 2013. **11.1.1.6- Allan Robledo Fialho e Moraes – CRP (13-010519)** –
361aprovada a solicitação do docente Allan Robledo Fialho e Moraes, *Campus* de Rio
362Paranaíba, de regularização da situação de docente nomeado pela UFV e cursando
363pós-graduação, Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, na Universidade
364Federal de Viçosa, iniciado em agosto de 2011, antes de sua admissão na a UFV, ocorrida
365em 05 de junho de 2013. **11.1.1.7- Tatiana Coura Oliveira – CRP (13-006799)** –
366aprovada a solicitação da docente Tatiana Coura Oliveira, *Campus* de Rio Paranaíba, de

367regularização da situação de docente nomeada pela UFV e cursando pós-graduação,



368Doutorado em Epidemiologia em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública da
369Fundação Oswaldo Cruz/RJ, iniciado em março de 2013, antes de sua admissão na a
370UFV, ocorrida em 17 de abril de 2013. **11.1.1.8- Carlos Ferrer Plaza – DLA 371(13-
010113)** – aprovada a solicitação do docente Carlos Ferrer Plaza, do Departamento de
372Letras, de regularização da situação de docente nomeado pela UFV e cursando 373pós-
graduação, Doutorado em Las Literaturas Hispânicas y Los Gêneros em El Contexto
374Occidental, na Universidade Autonomia de Madrid, Espanha, iniciado em janeiro de
3752011, antes de sua admissão na a UFV, ocorrida em 21 de março de 2013.

11.1.1.9376Karina Rogério de Oliveira Viana - CAF (13-008071) – aprovada a solicitação
da 377docente Karina Rogério de Oliveira Viana, do *Campus* Florestal, de regularização da
378situação de docente nomeada pela UFV e cursando pós-graduação, Doutorado em Ciência
379e Tecnologia de Alimentos, na UFV, iniciado em 1º de abril de 2013, antes de sua
380admissão na a UFV, ocorrida em 16 de abril de 2013. **11.1.10- Custódio Genésio da
381Costa – CAF (13-009704)** – aprovada a solicitação do docente Custódio Genésio da
382Costa, do *Campus* Florestal, de regularização da situação de docente nomeado pela UFV
383e cursando pós-graduação, Doutorado em Administração, na área de Gestão Estratégica,
384Marketing e Inovação, na Universidade Federal de Lavras, iniciado em 1º de março de
3852012, antes de sua admissão na a UFV, ocorrida em 09 de maio de 2013.

11.1.11386Robledo de Almeida Torres Filho – CAF (13-009706) – aprovada a solicitação
do 387docente Robledo de Almeida Torres Filho, do *Campus* Florestal, de regularização da
388situação de docente nomeado pela UFV e cursando pós-graduação, Doutorado em Ciência
389dos Alimentos, na Universidade Federal de Lavras, iniciado em 1º de março de 2012,
390antes de sua admissão na a UFV, ocorrida em 23 de maio de 2013. **11.1.12- Vanelle
391Maria da Silva – CAF- (13-009709)** – aprovada a solicitação da docente Vanelle Maria
392da Silva, do *Campus* Florestal, de regularização da situação de docente nomeada pela
393UFV e cursando pós-graduação, Doutorado em Ciência dos Alimentos, na Universidade
394Federal de Lavras, iniciado em 13 de maio de 2013, antes de sua admissão na a UFV,
395ocorrida em 23 de maio de 2013. **11.1.13- Elizangela Aparecida de Oliveira – CAF
396(13-010086)** – aprovada a solicitação da docente Elizangela Aparecida de Oliveira, do
397*Campus* Florestal, de regularização da situação de docente nomeada pela UFV e cursando
398pós-graduação, Doutorado em Estatística e Experimentação Agronômica, na Universidade
399de São Paulo, iniciado em 23 de fevereiro de 2011, antes de sua admissão na a UFV,
400ocorrida em 13 de maio de 2013. **11.1.14- Naiara Barbosa Carvalho – CAF 401(13-
011537)** – aprovada a solicitação da docente Naiara Barbosa Carvalho, do *Campus*
402Florestal, de regularização da situação de docente nomeada pela UFV e cursando 403pós-
graduação, Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, na UFV, iniciado em 40401 de
agosto de 2011, antes de sua admissão na a UFV, ocorrida em 21 de junho de 2013. **40511.1.15-
Camila Nair Batista Couto Villanoeva – CAF (13-012138)** – aprovada a 406solicitação da
docente Camila Nair Batista Couto Villanoeva, do *Campus* Florestal, de
407regularização da situação de docente nomeada pela UFV e cursando pós-graduação,
408Doutorado em Microbiologia, na Universidade Federal de Minas Gerais, iniciado em 15
409de junho de 2012, antes de sua admissão na a UFV, ocorrida em 28 de junho de 2013.

41011.2- Licença para Treinamento. 11.2.1- Doutorado. 11.2.1.1- Thiago Rodrigues

411Silame – CRP (11-002852) – aprovada a solicitação do docente Thiago Rodrigues
412Silame, de licença integral de suas atividades acadêmicas para conclusão do Doutorado

413em Ciência Política, na Universidade Federal de Minas Gerais, de 1º de junho de 2013 a 41431 de dezembro de 2014. **11.2.1.2- Luiz Filipe Araújo Alves – DPD (13-009708)** – 415aprovada a solicitação do docente Luiz Filipe Araújo Alves, do Departamento de Direito, 416de licença para realizar o Doutorado em Direito, na área de Direito e Justiça, na 417Universidade Federal de Minas Gerais, a partir do primeiro semestre de 2013, sem 418prejuízo de suas atividades acadêmicas. **EXTRAPAUTA - 11.2.1.3 - Luciene Muniz 419Braga – DEM (13-005931)** – aprovada, com um voto contrário, a solicitação da Docente

420 Luciene Muniz Braga de licença integral para realizar o Doutorado em Enfermagem na

421 Universidade de Lisboa, Portugal, a partir do segundo semestre de 2013. **11.2.2 – 422 Pós-Doutorado. 11.2.2.1- Roberto Precci Lopes – DEA (13-013871)** – aprovada a 423 solicitação do docente Roberto Precci Lopes, do Departamento de Engenharia Agrícola, 424 de licença integral das suas atividades acadêmicas, para realizar o Pós-Doutorado em 425 Engenharia Agrícola, na Iowa State University, em Ames, USA, a partir de novembro de 426 2013, por doze meses. **11.3- Alteração do Período de Treinamento. 11.3.1- Rodrigo 427 Smarzaroda Silva – CRP (09-012051)** – deliberou por unanimidade, a retirada do 428 presente processo de Pauta e o seu retorno ao *Campus* UFV de Rio Paranaíba, para que 429 seja instruído com os documentos indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e 430 Pós-Graduação, à página 96. **11.5- Relatório Final de Treinamento. 11.5.1.431 Pós-Doutorado. 11.5.1.1- Álvaro José Magalhães Neves – DPF (10-004882)** – 432 aprovado, por unanimidade, o relatório final de treinamento apresentado pelo docente 433 Álvaro José Magalhães Neves, do Departamento de Física, referente ao Pós-Doutorado 434 em Métodos e Técnicas de Ensino, realizado na Harvard University, em Cambridge, 435 USA. **11.5.1.2- Willer Araujo Barbosa – DPE (11-015748)** – deliberado, por 436 unanimidade, por proposição da Conselheira Angela Maria Soares Ferreira, a retirada do 437 presente processo de pauta, para que seja anexado o documento com a avaliação da 438 supervisora do Estágio Pós-Doutoral do docente Willer Araujo Barbosa, realizado na 439 Universidade Federal Fluminense, no período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013. **12-440 RECONSIDERAÇÃO. 12.1- Desligamento. 12.1.1- Alan Teixeira de Oliveira 441 (12-017941)** – indeferida a solicitação do estudante Alan Teixeira de Oliveira, matrícula 442 40747, de reconsideração de desligamento. **EXTRAPAUTA - 12.1.2- Humberto 443 Moreira de Sousa Quintão (13-008875)** – indeferida, por unanimidade, a solicitação do 444 estudante Humberto Moreira de Sousa Quintão, matrícula 56349, de reconsideração de 445 desligamento. **13- RECURSO. 13.1- Desligamento. 13.1.2- Erik de Wit (13-001395)** – 446 indeferida a solicitação do estudante Erik de Wit, matrícula 66891, de reconsideração de 447 desligamento, considerando o despacho da Comissão Especial de Assessoramento ao 448 CEPE, constante à página 12 do processo. **13.1.3- Marcos Andersen Saraiva 449 (13-008665)** – aprovada, com treze votos a favor e três contrários, por proposição do 450 Conselheiro Ernane Correa Rabelo, a solicitação do estudante Marcos Andersen Saraiva, 451 matrícula 53747, de reconsideração de desligamento, considerando o despacho da 452 Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE, constante à página 20 do processo, bem 453 como a matrícula fora do prazo para o segundo semestre de 2013. **13.2- Matrícula fora 454 do prazo. 13.2.1- Maria Aparecida Siqueira Silva Barbosa (13-009544)** – indeferida, 455 por unanimidade, a solicitação da discente Maria Aparecida Siqueira Silva Barbosa, 456 matrícula 71891, do curso de Pedagogia, de matrícula fora do prazo na disciplina EDU 457 264, considerando o despacho da Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE, 458 constante à página 09 do processo. **EXTRAPAUTA - 13.3- Dispensa de cursar 459 disciplina. 13.3.1- Com pareceres favoráveis da Comissão de Assessoramento ao 460 CEPE. 13.3.1.1- Kamilla Ribeiro Leal (13-012740)** – aprovada por unanimidade, por 461 proposição da Conselheira Mônica Ribeiro Pirozi, a solicitação da estudante Kamilla 462 Ribeiro Leal, matrícula 64322, de dispensa de cursar a disciplina CCO 313. **13.3.1.2 463 Raisia França Campos (13-010785)** – aprovada, por unanimidade, por proposição da 464 Conselheira Mônica Ribeiro Pirozi, a solicitação da estudante Raisia França Campos,

465matrícula 55340, de dispensa de cursar a disciplina ECD 343. **14- PROCESSO**
466**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. 14.1- Processo Administrativo Disciplinar**
467**(13-000554)** – aprovado, por unanimidade, o Relatório Final da Comissão de
Sindicância, 468exarado às páginas 129 a 135 do processo. **14.2- Processo Administrativo**
Disciplinar 469(13-003592) – deliberou, por unanimidade, em votação secreta e uninominal,
aprovar o 470Relatório Final da Comissão de
Sindicância, instituída pelas Portarias nº 0319/2013/RTR 471e 0665/2013/RTR, exarado às
páginas 457 a 471. **15- COMISSÃO DE SINDICÂNCIA. 47215.1- Centro de Ciências**
Humanas, Letras e Artes (13-001178) – deliberou por
473unanimidade, a retirada do presente processo de pauta e sua posterior apreciação em
474próxima reunião deste Conselho. **16- HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DE**
475**CONCURSO. 16.1- Campus UFV Rio Paranaíba. 16.1.1- Área/Subárea: Engenharia**
476**de Produção/Engenharia de Segurança do Trabalho, Gestão da Inovação**
477**Tecnológica, Ergonomia, Projeto de Trabalho e Projeto de Fábrica – Edital nº**
478**26/2013 (12-013233)** – homologado o resultado do concurso para Professor Auxiliar, do
479Campus de Rio Paranaíba, Área/Subárea: Engenharia de Produção/Engenharia de
480Segurança do Trabalho, Gestão da Inovação Tecnológica, Ergonomia, Projeto de Trabalho
481e Projeto de Fábrica, Edital nº 26/2013, candidato classificado: 1º lugar – Larissa Sousa
482Campos, média final 7,16. Registra-se, durante a apreciação deste Item, a retirada do
483plenário, da Conselheira Mônica Ribeiro Pirozi. **16.1.2- Área/Subárea: Metodologia do**
484**Ensino da Ginástica/Estágio Supervisionado, Recreação e Estudo do Lazer – Edital**
485**nº 157/2012, Concurso nº 07 (12-014174)** – homologado o resultado do concurso para
486Professor Assistente, do Campus de Rio Paranaíba, Área/Subárea: Metodologia do Ensino
487da Ginástica/Estágio Supervisionado, Recreação e Estudo do Lazer, Edital nº 157/2012,
488concurso nº 07, candidatos classificados: 1º lugar – Ricardo Wagner de Mendonça Trigo,
489média final 8,80; 2º lugar – Leandra Fernandes Resende, média final 8,39; 3º lugar –
490Fernanda Rocha de Faria, média final 8,35; 4º lugar – Marcos Gonçalves Maciel, média
491final 8,14. **16.2- Campus UFV Florestal. 16.2.1- Área/Subárea: Metodologia do**
492**Ensino do Basquetebol, do Handebol e do Voleibol/Introdução à Educação Física**
493**Adaptada – Edital nº 157/2012, Concurso nº 08 (12-014176)** – homologado o resultado
494do concurso para Professor Assistente, Campus de Florestal, Área/Subárea: Metodologia
495do Ensino do Basquetebol, do Handebol e do Voleibol/Introdução à Educação Física
496Adaptada, Edital nº 157/2012, Concurso nº 08, candidatos classificados: 1º lugar – Juliana
497de Oliveira Torres, média final 8,22; 2º lugar – Fabiano de Souza Fonseca, média final
4987,94; e 3º lugar – Gustavo de Conti Teixeira Costa, média final 7,31. **16.3- Campus**
UFV
499**Viçosa. 16.3.1- Departamento de Biologia Geral. 16.3.1.1- Área/Subárea: Biologia**
500**Celular e Molecular – Edital nº 54/2013 (13-005587)** – homologado o resultado do
501concurso para Professor Auxiliar, do Departamento de Biologia Geral, Área/Subárea:

502Biologia Celular e Molecular, Edital nº 54/2013, candidatos classificados: 1º lugar –
503Claudia Mieko Mizutani, média final 8,64; 2º lugar – Rui Sutton de Souza Neves,
média 504final 8,47; 3º lugar – Anésia Aparecida dos Santos, média final 8,23;
Welison Andrade505Pereira, média final 8,09; Camila de Souza Queiroz, média final
7,36. Às doze horas e506dezesseis minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi
lavrada a presente Ata, que,507se aprovada, será assinada pela Presidente, Professora
Nilda de Fátima Ferreira Soares, e508pela Secretária de Órgãos Colegiados Professora
Maria das Graças Soares Floresta.

ANEXO II

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria. Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte. Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201714952	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA GUSTAVO LEONARDO, 1.127,, SÃO JACINTO, TEÓFILO OTONI / MG
2	201817466	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA	ASSOCIACAO DE CULTURA E EDUCACAO SANTA TERESA	AVENIDA FERNANDO MATTOS, 48, CAMPUS IV - BARRA (SEDE), BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
3	201815239	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	Faculdade Aliança Educacional do Estado de São Paulo	CENTRO TECNOLÓGICO DE ITAPEVI LTDA	AVENIDA CESÁRIO DE ABREU, 1155,, CENTRO, ITAPEVI/SP
4	201608903	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CAMPO GRANDE	AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.	RUA AFONSO PENA, 275, CAMPUS - CAMPO GRANDE - AMAMBÁ, AMAMBÁ, CAMPO GRANDE/MS
5	201802171	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTONIO DE JESUS S/C - EPP	RUA ANTÔNIO FRAGA, 195,, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS / BA
6	201801842	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO VICENTE	FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 1013, GONZAGUINHA, SÃO VICENTE/SP
7	201710758	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	CETESP CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL LTDA	RUA PAISSANDU, 1627,, CENTRO, TERESINA/PI
8	201714618	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DOCTUM DE MANHUAÇU - DOCTUM	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 700, 4º ANDAR, BAIRRO COQUEIRO, MANHUAÇU/MG
9	201708994	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	Faculdade Doctum de Serra	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA 1D UE - I LOTE 02, 80, SETOR CENTRO INDUSTRIAL DA GRANDE VITÓRIA - CIVIT, CIVIT II, SERRA/ES
10	201609149	ENGENHARIA DE AQUICULTURA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	RODOVIA DOURADOS - ITAHUM, KM 12,, CIDADE UNIVERSITÁRIA, DOURADOS/MS
11	201802516	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AVENIDA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 2589, SEDE UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, PITUAÇU, SALVADOR / BA
12	201610000	EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
13	201708556	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA BR 156, 3051, CAMPUS BINACIONAL - (ENDEREÇO NOVO), UNIVERSIDADE, OIAPOQUE/AP
14	201708553	EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	AVENIDA INTENDENTE ALFREDO PINTO, S/N,, UNIÃO, M A Z A G ã O / A P
15	201708566	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS (Licenciatura)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA BR 156, 3051, CAMPUS BINACIONAL - (ENDEREÇO NOVO), UNIVERSIDADE, OIAPOQUE/AP
16	201717015	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	PRAÇA ARGEMIRO FILARDI, S/N,, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA / BA
17	201815288	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	AV. MANUEL NOVAIS, S/N,, CENTRO, BOM JESUS DA LAPA / BA
18	201815291	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	AVENIDA 23 DE AGOSTO, 860,, CENTRO, BARRA/BA

19	201803297	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	RUA DA PRAINEHA, 1326, MORADA NOBRE, BARREIRAS/BA
20	201717016	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	PRAÇA ARGEMIRO FILARDI, S/N, CENTRO, SANTA MARIA DAVITÓRIA/BA
21	201708557	EDUCAÇÃO DO CAMPO (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2236, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
22	201609797	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	RUA DO SACRAMENTO, 230, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Cumprimento das ações previstas no Protocolo de Compromisso. Processo nº 23000.024931/2018-36.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 17/2020/CGMAE/DISUP/SERES e com fulcro na Portaria nº 912/2018, de 26 de dezembro de 2018, contidos no processo de monitoramento 23000.024931/2018-36, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, a Portaria MEC nº 315, de 2018 e 62, 63 67, 68, II, 71, todos do Decreto nº 9.235/2017, resolve:

- Art. 1º Descredenciar as instituições de educação superior a seguir elencadas: 1- FACULDADE DE AURIFLAMA - FAU - (2102)
- 2- FACULDADE DE AVARÉ - IESA/FACCAA - (650)
 - 3- FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SÃO PAULO - FECG-SP - (1099)
 - 4- FACULDADE DE GUARARAPES - FAG - (1724) 5- FACULDADE DE IBIPORÃ - (3027)
 - 6- FACULDADE DE IBITINGA - FAIB - (1831)
 - 7- FACULDADE DE JANDIRA (3411)
 - 8- FACULDADE DE JAÚ (3803)
 - 9- FACULDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - FJB (1765) 10- FACULDADE DE JUNDIAÍ (4598)
 - 11- FACULDADE DE MIRANDÓPOLIS - FAM (1371)
 - 12- FACULDADE DE MONTE ALTO - FMA (1886)
 - 13- FACULDADE DE NOVA ESPERANÇA (1899) 14- FACULDADE DE ORLÂNDIA - FAO (1950)
 - 15- FACULDADE DE VARGEM GRANDE PAULISTA (5663) 16- FACULDADE FLEMING - SEF (1213)
 - 17- FACULDADE SANTA IZILDINHA - FIESI (1689) 18- FACULDADE SÃO PAULO - FASP (4435)
 - 19- FACULDADE SUDOESTE PAULISTANO - FASUP (1013)
 - 20- FACULDADE VILLAS BOAS - FVB (2197)

Art. 2º Arquivar os seguintes processos administrativos de supervisão:

- 23709.000223/2016-71
- 23709.000258/2016-18
- 23709.000143/2016-15
- 23709.000219/2016-11
- 23709.000264/2016-67
- 23709.000260/2016-89
- 23709.000114/2016-53
- 23709.000259/2016-54
- 23709.000215/2016-24
- 23709.000056/2015-87
- 23709.000139/2016-57
- 23709.000183/2016-67
- 23709.000262/2016-78
- 23709.000115/2016-06
- 23709.000254/2016-21
- 23709.000204/2016-44

- 23709.000149/2016-92
- 23709.000177/2016-18
- 23709.000182/2016-12
- 23709.000150/2016-17

Art. 3º Revogar os atos a seguir listados:

- Portaria nº 178, de 10 de maio de 2016, publicada no D.O.U. do dia 11 de maio de 2016.
- Portaria nº 155, de 10 de maio de 2016, publicada no D.O.U. do dia 11 de maio de 2016.
- Portaria nº 163, de 10 de maio de 2016, publicada no D.O.U. do dia 11 de maio de 2016.
- Portaria nº 172, de 10 de maio de 2016, publicada no D.O.U. do dia 11 de maio de 2016.
- Despacho nº 40, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. do dia 16 de maio de 2016.
- Art. 4º Determinar que a Uniesp S.A., na pessoa de seus representantes legais, promova os meios necessários para a guarda e gestão do acervo acadêmico inclusive com a entrega aos alunos de toda a documentação por eles requerida.
- Art. 5º O Grupo Educacional Uniesp deverá ser notificado da presente decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020041700029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



APÊNDICES

APÊNDICE I

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS DA NATUREZA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

I - DAS FINALIDADES

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza, da UFV, em conformidade com a Legislação Federal, pela Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, com a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, e com a Resolução CNE/CP nº2, de 1º de julho de 2015.

§1º Para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, a carga horária mínima a ser cumprida corresponde a 405h, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso, distribuídas conforme a matriz curricular. Para tanto, serão realizados convênios e parcerias com o sistema público de ensino, com escolas comunitárias como, por exemplo, as Escolas Famílias Agrícolas (EFA's).

§2º O(a) licenciando(a) que venha a exercer ou que tenha exercido atividade de docência nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na modalidade de jovens e adultos (EJA), bem como aquele(a) que venha a participar ou que tenha participado de programas institucionais, tais como: PIBID, PET, PIBEX, PIBEN, dentre outros, poderá ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas.

Art. 2º O estágio constitui-se na vivência e no exercício profissional da docência, sob orientação e acompanhamento dos(as) docentes, articulado ao planejamento das instituições de ensino e ao campo de estágio.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do(a) licenciando(a).

§ 2º Em consonância com a legislação e com os princípios da Pedagogia da Alternância, o estágio visa atravessar toda a formação. Nesse aspecto, os princípios e instrumentos de Alternância favorecem a relação tempo e espaço de aprendizagem, uma vez que será realizado durante o Tempo Comunidade, articulados às atividades de pesquisa e estudo.

§ 3º O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do(a) licenciando(a) para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio previsto neste regulamento está em consonância com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I. Matrícula e frequência regular do licenciando(a) em curso de educação

superior atestadas pela instituição de ensino;

II. Celebração de termo de compromisso entre o(a) licenciando(a), a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Parágrafo único - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) da instituição de ensino, neste caso o(a) coordenador(a) da disciplina de estágio, pelo(a) professor(a) de espaços escolares ou pelo(a) supervisor(a) da parte concedente.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os estágios supervisionados do curso de Licenciatura em Educação do Campo têm por objetivos:

I. Propiciar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) o conhecimento do território educativo, dos sujeitos, saberes, espaços e tempos educativos, perpassando pela cultura, cotidiano e organização das experiências educativas no e do campo;

II. Propiciar ao estagiário(a) o conhecimento das condições concretas nas quais se realiza a prática educativa nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

III. Construir espaços de reflexão sobre os fundamentos e os pressupostos teóricos estudados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo e sua relação com o território educativo, para que o(a) ESTAGIÁRIO(A) assuma uma postura crítica aliada à competência técnica e ao compromisso político de seu papel transformador na sociedade;

IV. Construir espaços de vivência, para que o(a) estagiário(a) adquira e desenvolva habilidades necessárias para se trabalhar os saberes teóricos-metodológicos da docência;

V. Estabelecer a ligação entre os níveis de ensino para que o(a) estagiário(a) possa fazer uma análise sobre os estudos e práticas curriculares desenvolvidas na educação superior e sua aplicação à realidade;

VI. Possibilitar a experimentação de procedimentos pedagógicos inovadores com dinâmicas interativas e contextualizadas e trocas de experiências no âmbito dos espaços formais e não formais do campo de estágio.

III - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Art. 5º São atribuições da Universidade Federal de Viçosa, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino/PRE, em relação aos estágios de seus(suas) licenciandos(as):

I. Celebrar termo de compromisso entre o(a) licenciando(a), a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

II Solicitar aos(às) coordenadores(as) de cursos de licenciatura a indicação do(a) professor(a) orientador(a); Encaminhar ao(a) professor(a) orientador(a), no início de cada período letivo, o termo de compromisso que deverá ser assinado pelo(a) estagiário(a), pela parte concedente e pelo(a) professor(a) orientador(a), representando a instituição de ensino/UFV; Elaborar declarações a serem

emitidas para o(a) supervisor(a) da parte concedente, que acompanhou os(as) licenciandos(as); Buscar junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários informações sobre o seguro contra acidentes pessoais para o(a) estagiário(a).

Art. 6º São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- I. Disponibilizar à parte concedente uma cópia deste regulamento;
- II. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar os(as) estagiários(as) sob sua responsabilidade em parceria com o(a) supervisor(a) da parte concedente;
- III. Selecionar, contactar e visitar os campos de estágio;
- IV. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V. Assinar o termo de compromisso representando a instituição de ensino/UFV;
- VI. Verificar e efetuar o aproveitamento de carga horário do estagiário, mediante solicitação do mesmo, conforme previsto nos parágrafos 2º do Art. 1º;
- VII. Discutir o plano de atividades dos(as) estagiários(as), com o(a) supervisor(a) da parte concedente do campo de estágio, sempre que se fizer necessário;
- VIII. Organizar e presidir reuniões com os(as) estagiários(as), supervisor(a) da parte concedente do campo de estágio, sempre que se fizer necessário;
- IX. Avaliar as questões relacionadas ao estágio suscitadas pelo(a) supervisor(a) da parte concedente do campo de estágio e tomar as providências pertinentes;
- X. Comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio, quando convocado pela comissão de estágios das licenciaturas, no final do semestre;
- XI. Dar conhecimento aos(as) estagiários(as) deste regulamento no início do semestre.
- XII. Incentivar os(as) estagiários(as) a apresentar trabalhos no Simpósio de Integração Acadêmica e similares, a partir de experiências vivenciadas nos campos de estágios.

Art. 7º São atribuições da Comissão Interna de Estágio do Curso de Licenciatura em Educação do Campo:

- I. Sugerir o(a) professor(a) orientador(a) de estágio, coordenadores das disciplinas de estágio;
- II. Avaliar os processos de aproveitamento de carga horária, encaminhados pelos(as) estudantes;
- III. Elaborar normas complementares dos estágios de seus(suas) licenciandos(as).

IV – DOS CAMPOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 8º O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFV, orientado pela formação em alternância, será realizado

especificamente nos CAMPOS DE ESTÁGIO estabelecidos nesse Regulamento.

§ 1º As atividades de Estágio Supervisionado serão realizadas em espaços escolares previstos na Resolução CNE/CP, nº2 de 1º de julho de 2015. As atividades de Estágio Supervisionado realizadas em espaços escolares previstos deverão ser aprovados pelo(a) professor(a) orientador(a) de estágio.

§ 2º O Estágio Supervisionado deverá ser realizado nos territórios educativos dos(as) estudantes nos quais a unidade concedente disponha de profissionais do campo de estágio para supervisionar os trabalhos em parceria com o(a) orientador(a).

V – DA ORIENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 9º A orientação, supervisão e avaliação dos Estágios Supervisionados dar-se-ão pelo(a) Professor(a) Orientador(a) em parceria com o(a) supervisor(a) da parte concedente.

Art. 10º A organização e o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Estágio ao longo do semestre dar-se-ão de acordo com o cronograma organizado pelo(a) professor(a) orientador(a), no início do semestre letivo.

VI- DA PARTE CONCEDENTE

Art. 11º Entende-se como parte concedente espaços escolares previstos na Resolução CNE/CP N°1/ 2002 e na Resolução CNE/CP, nº2 de 1º de julho de 2015.

§ 1º As atividades de estágio supervisionado realizadas em espaços escolares e deverão ser aprovadas pelo(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º O estágio supervisionado do curso de Licenciatura em Educação do Campo deverá ser realizado nos territórios educativos dos(as) estudantes, em consonância com a proposta de formação por alternância.

Art. 12º Compete à parte concedente:

I. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o(a) licenciando(a), zelando por seu cumprimento;

II. Indicar o responsável para assinar o termo de compromisso representando a parte concedente;

III. Tomar conhecimento do regulamento do estágio dos cursos de licenciatura da UFV e disponibilizá-lo ao profissional que irá acompanhar o(a) estagiário(a);

IV. Indicar professor(a) ou profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário(a), para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;

V. Disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao(à) licenciando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

VII- DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 13º São atribuições do(a) supervisor(a) do estágio da parte concedente:

- I. Propiciar ao(à) Estagiário(a) todas condições e informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do estágio;
- II. Fazer a apresentação dos(as) Estagiários(as) aos alunos e demais sujeitos dos campos de estágios;
- III. Elaborar, em parceria com o(a) orientador(a), o plano de atividades dos(as) estagiários(as);
- IV. Supervisionar, em parceria com o(a) orientador(a), as aulas ministradas pelos(as) estagiários(as) nos campos de estágios, participando da avaliação do processo; e
- V. Comunicar ao(à) orientador(a) quaisquer irregularidades no desenvolvimento das atividades do estágio.

Parágrafo único - o(a) supervisor(a) do campo de estágio receberá da PRE uma declaração referente ao número de horas dedicadas ao estágio, assinada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ensino da UFV. Essa declaração não deverá ultrapassar o limite de 60% da carga horária total da disciplina.

VIII – DOS(DAS) ESTAGIÁRIOS(AS)

Art. 14º São atribuições do(a) estagiário(a):

- I. Cumprir o plano de atividades de estágio de acordo com as orientações estabelecidas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. Assinar o termo de compromisso de estágio e entregá-lo ao(a) professor(a) orientador(a) no prazo estabelecido pelo mesmo, sob pena de ter sua matrícula na disciplina estágio cancelada;
- III. Assumir as atividades de estágio zelando pelo nome da UFV, de seu curso e do campo de estágio;
- IV. Comparecer ao campo de estágio em dias e horas marcadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- V. Assumir uma postura ética acerca de situações vivenciadas no cotidiano das unidades concedentes de estágio;
- VI. Ministras as aulas e desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas nos campos de estágio;
- VII. Conhecer e respeitar a estrutura organizacional do campo de estágio, adequando-se às suas normas e rotinas;
- VIII. Manter uma relação harmoniosa e produtiva com os sujeitos envolvidos no campo de estágio;
- IX. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e das instalações nos campos de estágio;

Parágrafo único – É permitida a realização de estágio concomitantemente em dois campos de estágio, em casos específicos, desde que previamente aprovado pela comissão coordenadora do curso e pela comissão interna de estágio do curso.

Art. 15º O(A) estagiário(a) que precisar suspender temporariamente a realização das atividades de estágio deverá comunicar ao(à) orientador(a), via ofício, sua intenção com justificativa do motivo, que será analisada para reorganização do cronograma de atividades. Cabe ao(a) orientador(a) entrar em contato com o campo de estágio, visando à reorganização do cronograma de atividades.

IX- DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 16º A avaliação das atividades do Estagiário Supervisionado do curso de Licenciatura em Educação do Campo valer-se-á dos seguintes instrumentos avaliativos:

- I. Relatórios semestrais (conteúdo textual, coerência e sequências de ideias);
- II. Frequências nas aulas de orientação e nas aulas regenciais na unidade de ensino concedente;
- III. Ficha avaliativa do(a) supervisor(a) de estágio;
- IV. Ficha avaliativa do(a) orientador(a).

Parágrafo único: A avaliação terá caráter processual e sistêmico. Cabe ao(a) orientador(a) elaborar os instrumentos de avaliação específicos para cada atividade desenvolvida no estágio.

Art. 17º Será considerado aprovado nas disciplinas de estágio supervisionado o(a) estagiário(a) que:

- I. Cumprir a exigência e frequência nas atividades propostas pelo professor da disciplina;
- II. Ter, no mínimo, 75% de frequência no Tempo Universidade e cumprir a carga horária exigida no Tempo Comunidade;
- III. Obter média 60 ou superior.

Art. 18º Nas disciplinas de estágio há a possibilidade de “Conceito Q. Será atribuído quando a integralização não for concluída no período matriculado, observando-se: I - não ter sido reprovado por “conceito L” e ter o mínimo de 60% nas atividades realizadas, retirando-se as vinculadas à observação e regência; II – o estudante que receber o conceito “Q” deverá matricular-se na disciplina no período em que a atividade tiver continuidade; III - a(o)s licenciandos que estiverem com “conceito Q” no semestre anterior, podem iniciar a observação/regência antes do próximo semestre regular, desde que firmem novo termo de compromisso e ciência do(a) professor(a) orientador(a) do estágio; IV - a(o)s licenciandos que estiverem com conceito Q, no semestre seguinte não precisam assistir aulas e fazer as atividades da parte “teórica”, mas precisam firmar novo termo de compromisso; V - poderá ser atribuído por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, após o que caberá o conceito “N” em caso de não

conclusão da disciplina no período matriculado.

X - DO APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA

Art. 19º Para fins de aproveitamento de carga horária nas disciplinas de Estágio Supervisionado I (ENA 440); Estágio supervisionado II (ENA 441); Estágio supervisionado III (ENA 442) deverão ser observados os termos que se seguem.

Parágrafo único - Este documento foi elaborado observando-se o ATO 007/2013, de 22 de fevereiro de 2013, da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa e a legislação pertinente, em vigor. Ele visa normatizar as condições para redução de carga horária do estágio curricular supervisionado, até o máximo de 200 horas, conforme § 3º do artigo 1º do ATO 7/2013 da PRE/UFV.

Art. 20º Caberá ao(a) estudante solicitar aproveitamento de carga horária exercida (a ser considerada desde o período de matrícula no Curso de Licenciatura em Educação do Campo) ou em exercício de docência nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º Para toda solicitação haverá a abertura de um processo institucional na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, uma vez que a carga horária aproveitada no estágio supervisionado não deverá ser contabilizada nas Atividades de Extensão do curso. Assim, o(a) coordenador(a) da disciplina Atividades de Extensão deverá ter acesso ao processo de aproveitamento da carga horária nas disciplinas Estágio Supervisionado.

§ 2º O(A) licenciando(a) que tenha exercido, por no mínimo um semestre, atividades de docência nos anos finais do Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e no Ensino Médio, bem como o que tenha participado de programas institucionais, por no mínimo um semestre, tais como, PIBID, PET, PIBEX, PIBEN, PROEXT, dentre outros, poderá ter a carga horária do estágio supervisionado aproveitada até o máximo de 200 horas. Em caso de deferimento do pedido de aproveitamento de carga horária, o(a) licenciando(a) deverá apresentar, sob a orientação do(a) coordenador(a) da disciplina, Relatório das Atividades Desenvolvidas para fins de avaliação.

§ 3º Todos os processos serão encaminhados para ciência da Comissão Coordenadora do Curso e arquivados na Secretaria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

§ 4º A solicitação do(a) estudante (**Anexo I**) deverá ser direcionada a secretaria do curso que encaminhará à Comissão Interna de Estágio do Curso para emitir parecer. Nesta solicitação, o(a) estudante explicitará seu interesse de aproveitamento de carga horária em uma ou mais disciplinas de Estágio Supervisionado.

§ 5º A carga horária máxima de 200 horas poderá ser aproveitada nas atividades práticas do Estágio Supervisionado I (ENA 440); Estágio supervisionado II (ENA 441); Estágio supervisionado III (ENA 445) e não é válida para a carga horária teórica de cada disciplina.

§ 6º A solicitação deverá ser feita ao final do semestre letivo anterior ao da

disciplina de Estágio Supervisionado, para a qual o(a) estudante estará requerendo aproveitamento de carga horária.

§ 7º Acompanhando o Anexo I, o(a) estudante deverá inserir a Tabela de Equivalência (**Anexo II**), devidamente preenchida e assinada. A tabela de equivalência consiste na lista de atividades pertinentes às Disciplinas Estágio Supervisionado comparadas às atividades de docência e/ou gestão desenvolvidas nos programas institucionais, conforme § 3º do artigo 1º do ATO 7/2013 da PRE.

Art. 21º O(A) solicitante deverá apresentar documentos(s) comprobatórios(s) das atividades desenvolvidas de docência e/ou gestão em Programas Institucionais ou em Atividades de Docência e/ou Gestão, tais como:

I. Declaração do(a) coordenador(a) do Programa Institucional ao qual o(a) estudante está ou esteve vinculado, em que constem as atividades de docência e/ou gestão descritas no Anexo II, com as cargas horárias exercidas em cada atividade;

II. Comprovante de atividade profissional de docência e/ou gestão;

III. Uma avaliação qualitativa do desempenho do estudante feita pelo(a) Coordenador(a) do Programa Institucional ao qual o(a) estudante está ou esteve vinculado (desempenho Excelente; Muito Bom; Razoável; Ruim).

Art. 22º A análise dos documentos e da avaliação do estudante será feita pela Comissão de Estágio Interna do Curso que emitirá parecer e o anexará ao processo.

§ 1º Caso seja favorável ao aproveitamento, o(a) Coordenador(a) da disciplina irá lançar as notas do(a) estudante no Sistema Sapiens da UFV, no semestre correspondente, após a entrega das atividades avaliativas.

§ 2º O parecer emitido deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Art. 23º Casos omissos serão deferidos pela Comissão Coordenadora do Curso, juntamente com a Comissão Interna de Estágios do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS DA NATUREZA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal de Viçosa – UFV (matrícula: _____), solicito à Comissão de Estágio do Curso de Licenciatura em Educação do Campo abertura de Processo para análise da documentação de aproveitamento de minhas atividades docentes na Educação Básica, desenvolvidas durante o Programa Institucional PIBID, PET, PIBEX, ou outro, minha atuação como docente na rede pública ou particular de Ensino), no período de (____ / ____ / ____) a (____ / ____ / ____), a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- () Estágio Supervisionado I (ENA 440); e/ou
() Estágio supervisionado II (ENA 441); e/ou
() Estágio supervisionado III (ENA 445); e/ou **(marque com um X)**

Assinatura Estudante

APÉNDICE II

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS DA NATUREZA

NORMATIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) - DISCIPLINAS ENA 342, ENA 343 e ENA 432

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Conforme definido pelo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza (Licena) exige-se a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com início no 6º (sexto) período, por meio da disciplina ENA 342 –TTC I, podendo-se apresentar no formato de monografia, artigo, relato de experiência, dentre outros, desde que evidencie o desenvolvimento e conclusão de trabalho realizado pelo estudante em Ensino, Pesquisa ou Extensão, sob orientação e/ou coorientação docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza da UFV, apresentado publicamente e avaliado por uma banca examinadora, por meio de seminário na disciplina ENA 432 – Seminário de TCC no 8º (oitavo) período.

1.2. O TCC deve demonstrar os conhecimentos adquiridos durante o curso, a partir de estudo específico, que deverá ser apresentado por meio de seminário na disciplina ENA 432 – Seminário de TCC no 8º (oitavo) período. O tema do TCC é de escolha do(a) estudante, resguardando a disponibilidade do(a) docente e áreas de estudo no âmbito da Educação do Campo, Ciências da Natureza e Agroecologia.

1.3. O desenvolvimento do TCC será orientado preferencialmente por docente do Curso, podendo haver coorientação de docentes de outros departamentos da Universidade Federal de Viçosa (UFV) com afinidade pelo tema escolhido no campo da Educação do Campo, Ciências da Natureza e Agroecologia. A orientação e/ou coorientação é escolha do(a) estudante, podendo o(a) Coordenador(a) da disciplina ENA 342 e ENA 343 sugerir docentes que tenham conhecimento na área de interesse do(a) estudante, devendo ser apresentado o aceite de orientação como atividade avaliativa na disciplina ENA 342 - TTC I, ao longo do 6º período.

2. DA COORDENAÇÃO

2.1. A coordenação do TCC (ENA 342, ENA 343, ENA 432) será composta por docentes do Curso.

2.2. A Coordenação do TCC tem as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e prover meios para o bom desenvolvimento do TCC;
- b) Promover a realização de seminários;
- c) Organizar a avaliação final com a convocação da banca, divulgação de datas, horários e locais e, ainda, provendo meios necessários para sua realização;
- d) Orientar o(a) estudante sobre a entrega da cópia digital do TCC à secretaria de curso;
- e) Encaminhar à secretaria do Departamento a relação dos títulos dos TCC com seus respectivos orientadores(as) e orientandos(as), membros de banca e data de defesa;
- f) Encaminhar à Coordenação da LICENA as dificuldades e impasses eventualmente surgidos na dinâmica de realização do TCC, inclusive problemas específicos da relação de orientação.

3. DA MATRÍCULA

3.1. O(a) estudante matriculado(a) na disciplina ENA 342 deverá indicar em formulário específico, a ser entregue ao(a) coordenador(a) desta disciplina, o tema de estudo e aceite do(a) Orientador(a) e Coorientador(a),

quando houver.

3.2. É de responsabilidade do(a) estudante enviar ao(a) coordenador(a) da disciplina os formulários de avaliação, bem como encaminhar a versão digital do TCC, no formato PDF e na data e local previsto no plano de ensino.

3.3. De acordo com o Art. 90 do regime didático da UFV, “será considerado reprovado na disciplina o estudante que: cometer fraude em avaliação, no controle de frequência ou qualquer tipo de plágio em trabalhos e tarefas”.

4. DA ORIENTAÇÃO

4.1. Todos(as) os(as) docentes da Licena devem estar disponíveis para orientar os(as) estudantes no TCC.

4.2. No caso do(a) professor(a) substituto(a), será observada a duração do contrato de trabalho. Neste caso, a coorientação deverá ser de um(a) docente efetivo(a) da Licena.

4.3. Cada estudante deverá escolher o(a) orientador(a) do TCC, considerando a área relativa ao estudo proposto e a disponibilidade dos(as) possíveis orientadores(as).

4.4. O(A) docente deverá estar disponível para orientar, no mínimo, 06 (seis) estudantes por semestre.

4.5. As atribuições do(a) docente-orientador(a) são:

a) Avaliar a viabilidade do projeto proposto, verificando a importância e o interesse do tema, além da disponibilidade de dados e material bibliográfico sobre o assunto;

b) Acompanhar criticamente o desenvolvimento do TCC, orientar a definição da metodologia e oferecer subsídios para sua execução;

c) Orientar o(a) estudante, de maneira sistemática, de modo a cumprir o plano de atividades e o cronograma, visando ao atendimento dos prazos definidos pelos(as) coordenadores(as) das disciplinas ENA 342, ENA 343 e ENA 432.

d) Participar das reuniões com coordenadores(as) das disciplinas ENA 342, ENA 343 e ENA 432 sempre que convocado;

e) Proceder às avaliações do TCC, referente ao desenvolvimento acadêmico do(a) estudante;

f) Avaliar a originalidade do texto de TCC e se a redação científica está em conformidade com as regras vigentes da ABNT.

g) Indicar a banca examinadora do TCC sob sua orientação e presidir a banca de avaliação.

4.6. O(A) docente orientador(a) poderá pedir seu afastamento da orientação de determinado(a) estudante, por meio de justificativa formalizada e encaminhada aos(as) coordenadores(as) das disciplinas.

4.7. A autorização do referido afastamento será concedida, após a aprovação de outro(a) orientador(a) pelo(a) coordenador(a) da disciplina, desde que aceitas as justificativas apresentadas. Caso necessário o processo será encaminhado à reunião semanal do corpo docente do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

4.8. O(a) estudante poderá solicitar a substituição da orientação por meio de justificativa formalizada e aceite do novo(a) orientador(a), encaminhada à Coordenação das disciplinas.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A banca examinadora, composta por 3 avaliadores(as), será específica para cada TCC, devendo ser acordada com o(a) estudante, indicada pelo(a) docente.

5.2. O(a) orientador do TCC é o(a) presidente da banca examinadora.

5.3. Na composição da banca o(a) orientador(a) levará em consideração área de conhecimento da Educação do Campo e da Agroecologia, relativas ao TCC apresentado.

5.4. As bancas poderão ter como integrantes docentes da LICENA, da UFV e de outras instituições de ensino, nunca com participação superior a dois terços.

5.5. Cada um dos 03 (três) componentes da banca receberá uma cópia do TCC para leitura e avaliação, com antecedência mínima de 15 dias da data marcada para a realização do seminário.

5.6. As atribuições da Banca Examinadora são:

a) Reunir-se em local, data e horário, previamente estabelecidos pelo(a) orientador (a) para a avaliação do trabalho escrito e da apresentação do seminário.

b) Preencher a Ficha de Avaliação do TCC e encaminhá-la ao(a) Coordenador(a) de ENA 432 num prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a avaliação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Avaliação na disciplina ENA 342 – TCC I constará das seguintes tarefas:

I. Entrega do aceite de orientação com a indicação do tema, avaliado em 10 (dez) pontos.

II. Avaliação, pelo(a) docente orientador(a), do desempenho acadêmico do(a) estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração do Projeto do TCC, avaliado em 20 (vinte) pontos.

III. Escrita do projeto de TCC, avaliado em até 30 (trinta) pontos, pela banca.

IV. Seminário de apresentação do projeto de TCC, avaliado em até 20 pontos, pela banca.

V. Atividades desenvolvidas a critério do coordenador da disciplina, avaliado em 20 (vinte) pontos.

6.2. A Avaliação na disciplina ENA 343 –TCC II constará das seguintes tarefas:

I. Avaliação, pelo(a) docente orientador(a), do desempenho acadêmico do(a) estudante em termos de assiduidade, dedicação e cumprimento dos prazos, avaliado em até 20 (vinte) pontos.

II. Avaliação, pelo(a) docente orientador(a), da qualidade do trabalho e competência para o desenvolvimento do Projeto do TCC, avaliado em até 50 (cinquenta) pontos.

III. Avaliação pelo(a) coordenador(a) da disciplina considerando assiduidade e participação, desenvolvimento em exercícios de escrita de projeto e outras atividades realizadas no âmbito da disciplina, avaliado em até 30 (trinta) pontos.

6.3. A Avaliação na disciplina ENA 432 constará de três etapas, a saber:

I. Avaliação, pelo(a) docente orientador(a), do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração e desenvolvimento do TCC, valendo 20 (vinte) pontos.

II. Avaliação do seminário de defesa do TCC apresentado pelo(a) estudante, por dois docentes de áreas afins e o(a) orientador(a) deverá ser processada até o 3º Tempo Universidade do semestre em que o(a) estudante estiver matriculado na disciplina ENA 432, valendo 30 (trinta) pontos.

III. Avaliação final da banca examinadora sobre a versão definitiva do TCC, valendo 50 (cinquenta) pontos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O(a) estudante deverá entregar ao(a) coordenador(a) da disciplina ENA 432, uma cópia digital revisada, em versão definitiva, do trabalho apresentado e avaliado pela banca, para estar disponível no acervo digital do curso.

7.2. O documento final do TCC deverá conter um resumo, a ser padronizado pelo(a) referido(a) Coordenador(a)

para fins de publicação da produção do Departamento de Educação.

7.3. Os casos omissos apresentados pelos(as) estudantes ou pelos(as) docentes orientadores(as), assim como quaisquer outros, serão avaliados pelos(as) coordenadores(as) das disciplinas ENA 342, ENA 343 e ENA 432 que se encarregarão de providenciar as decisões pertinentes, cabendo recorrer, em último caso, ao Colegiado do Departamento de Educação.

APÊNDICE III

Regulamento de Creditação das Atividades de Extensão

O presente documento visa regulamentar as atividades de extensão realizadas pelo discente e que não estejam vinculadas a carga horária de disciplinas com atividades extensionistas previstas em seu programa analítico. Este regulamento está em conformidade com a Resolução 06/2022 do CEPE/UFV.

Regulamento

Art. 1º As Atividades de Extensão se referem a um conjunto articulado de ações variadas realizadas no âmbito de programas, projetos, cursos e eventos de natureza extensionista.

Parágrafo único. Serão consideradas ações de extensão somente as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFV e que estejam vinculadas à formação do discente.

Art. 2º As Atividades de Extensão são requisito obrigatório para a integralização, devendo o discente cumprir 135 horas.

Art. 3º As Atividades de Extensão constitui componente curricular a ser ofertado no 8º semestre do curso através da disciplina ENA 353 – Atividades de Extensão e consistirá na creditação de ações de extensão realizadas pelo discente ao longo de todo o percurso formativo.

§ 1º Por seu caráter acadêmico de formação, as ações de extensão deverão ter em sua execução a participação ativa de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFV, a fim de proporcionar-lhes vivenciar a relação ensino aprendizagem a partir da interlocução com as demandas e problemas dos demais setores da sociedade.

§ 2º Para fins de creditação, será considerada a participação ativa do discente nas ações de extensão da seguinte forma:

- a) Programas e Projetos de Extensão: como bolsista ou voluntário;
- b) Cursos, Minicursos, Oficinas de Extensão: como facilitador, ministrante, u membro da comissão organizadora ou como participante da atividade de extensão;
- c) Eventos de Extensão: como facilitador, ministrante, palestrante, mediador, u membro da comissão organizadora ou como participante da atividade de extensão;
- d) Estágios em atividades extensionistas: programas e projetos;
- e) Prestadores de serviços de natureza extensionista;

Art. 4º Para fins de creditação, todas as ações de extensão nas modalidades curso, minicurso, oficina, evento, estágio e prestação de serviços deverão ser certificadas por instituições e organizações que desenvolvam Programas e/ou Projetos de extensão.

Art. 5º O (A) discente poderá solicitar aproveitamento da carga horária das ações de extensão certificadas/declaradas por outras instituições de educação superior no Brasil ou no exterior, desde que:

- I. O documento comprobatório apresente registro que possibilite a confirmação de sua autenticidade;
- II. Seja possível comprovar que a ação tenha caráter extensionista e atenda aos requisitos deste regulamento e da resolução Nº 06/2022 CEPE/UFV.

Art. 6º No caso do (a) discente ser proveniente da migração a partir de outro curso, poderá solicitar o aproveitamento da carga horária nas ações de extensão integralizadas anteriormente na UFV.

Art. 7º As ações de extensão a serem consideradas para creditação e a forma de contabilização de sua carga horária, quando não especificado pelo documento comprobatório, são descritas em seguida e validadas mediante apresentação dos devidos documentos comprobatórios:

Parágrafo único. Se o documento comprobatório especificar a carga horária realizada pela atividade extensionista, esta deverá ser computada em sua totalidade.

Art. 8º Para fins deste Regulamento, adotar-se-á as seguintes definições:

I. Curso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo vinte horas e critérios próprios de avaliação;

II. Minicurso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo nove e no máximo dezenove horas e critérios próprios de avaliação;

III. Oficina é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo três horas e no máximo oito horas e critérios próprios de avaliação;

IV. Ação que implica na apresentação e, ou, exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade. Pode ser: Assembléia; Campanha; Campeonato; Ciclo e Estudos; Cinema; Circuito; Colóquio; Concerto; Concurso; Conferência; Congresso; Conselho; Coral; Debate; Dia de Campo; Encontro; Escola de Férias; Espetáculo; Exibição Pública; Exposição; Feira; Festival; Fórum; Jornada; Lançamento; Leilão; Maratona; Mesa Redonda; Mini-Curso Mostra; Olimpíada; Palestra; Reunião; Semana Acadêmica; Seminário; Show; Simpósio; Teatro; Tornei; outros.

V. Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Ensino Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade (o produto não pode ser visto, tocado ou provado a priori), inseparabilidade (produzido e utilizado ao mesmo tempo) processo/produto e não resulta na posse de um bem. Deve ser registrada a prestação de serviços institucionais realizada pelos hospitais, clínicas, laboratórios, hospitais veterinários, centros de psicologia, museu e núcleos de acervos universitários, vínculos à instituição, dentre outros, seja de caráter permanente ou eventual. Quando a prestação de serviço for oferecida como curso de extensão, ela deve ser registrada como tal.

Art. 9º Para fins deste Regulamento serão consideradas “áreas afins” aquelas áreas do conhecimento que sejam diretamente ligadas às disciplinas da matriz curricular do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFV.

Art. 10º Nenhuma das atividades acima listadas poderá ser bi pontuada, isto é, contabilizada em mais de um tipo de ação de extensão, bem como não poderá sua carga horária ser contabilizada em duplicidade com a carga horária de outros componentes curriculares.

Art. 11º Não serão consideradas para creditação como Atividades de Extensão:

- a) Atividades desenvolvidas profissionalmente, com vínculo empregatício e sujeitas à legislação trabalhista;
- b) Atividades obrigatórias de cidadania, tais como cursos de condução de veículos, serviço militar, atividades eleitorais e afins;
- c) Atividades de Extensão realizadas no âmbito das disciplinas que contabilizam atividades extensionistas em seu programa analítico;
- d) Ações de Extensão realizadas fora do período de integralização do curso, salvo o previsto no Art. 6º.

Art. 12º A realização das ações de extensão poderá envolver um ou mais campi, unidades ou subunidades da UFV ou outra instituição/entidade, na forma da Resolução Nº 06/2022 CEPE/UFV.

Art.13º Para comprovação da carga horária cumprida como Atividades de Extensão o (a) acadêmico (a) deverá reunir cópias de todos os documentos comprobatórios e apresentá-los à Coordenação da disciplina de ENA 353 – Atividades de Extensão, juntamente com o Formulário de Apresentação de Atividades de Extensão preenchido, assim como os documentos originais para conferência.

§1º Os documentos comprobatórios devem conter o nome da ação, a carga horária cumprida pelo (a) discente, o nome do programa ou projeto ao qual está vinculada, o nome da instituição/organização certificadora e o nome do coordenador da ação.

§2º As cópias devem ser entregues organizadas na sequência contida no formulário de apresentação, devendo os originais também serem apresentados na mesma ordem, para facilitar a conferência.

§3º Os documentos comprobatórios serão recebidos pela Coordenação da disciplina ENA 353– Atividades de Extensão do curso semestralmente, em período a ser divulgado de acordo com o calendário acadêmico.

§4º A Coordenação da disciplina verificará a validade dos documentos comprobatórios apresentados e contabilizará a carga horária das ações comprovadas que estejam contemplados dentre as listadas no Art. 7.

§5º A Coordenação de Extensão do curso divulgará em edital a carga horária total de ações de extensão validadas por aluno até o final de cada semestre letivo.

Art. 14º Após a integralização da carga horária total de Atividades de Extensão exigidas para o curso, de acordo com o Art. 10º e o Art. 11º, a Coordenação do curso lançará o conceito S (satisfatório) na disciplina ENA 353 – Atividades de Extensão.

§1º Serão computadas na disciplina ENA 353 apenas as 135 horas exigidas para a integralização curricular.

Art. 15º Caso a Coordenação de Extensão tenha dúvidas quanto à validade de algum documento comprobatório, poderá solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais ao (à) discente.

Art. 16º Os casos omissos a este Regulamento serão dirimidos pela Comissão Coordenadora do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

APÊNDICE IV

MATRIZ CURRICULAR

A nova organização curricular da Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza, respeitada a carga horária mínima de 3.225 horas de efetivo trabalho acadêmico, tem a seguinte sequência por período.

EXIGÊNCIA	HORAS
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2550
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	405
DISCIPLINAS OPTATIVAS	270
TOTAL	3225

SEQUÊNCIA SUGERIDA

1º PERÍODO				
CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO *
ENA 100	Letramento Acadêmico	4(3-1)	60	
ENA 104	Fundamentos das Ciências da Natureza e Agroecologia	3(2-1)	45	
ENA 118	A Matemática e suas Tecnologias para a Educação do Campo	3(2-1)	45	
ENA 132	Teoria da Educação	4(3-1)	60	
ENA 135	Educação do Campo e Alternâncias Educativas	4(3-1)	60	
ENA 136	Trabalho e Educação	3(2-1)	45	
ENA 401	Ambiente de Socialização Interdisciplinar I	1(1-0)	15	
TOTAL		22	330	
TOTAL ACUMULADO		22	330	

2º PERÍODO				
CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO *
ENA 103	História da Educação	3(2-1)	45	
ENA 201	Sociologia e Educação	3(2-1)	45	
ENA 202	Psicologia e Educação	4(3-1)	60	

ENA 203	Antropologia e Educação	3(2-1)	45	
ENA 208	Epistemologias e Metodologias de Extensão	4(3-1)	60	
ENA 307	Ecologia Política e Territórios	3(2-1)	45	
ENA 402	Ambiente de Socialização Interdisciplinar II	1(1-0)	15	
TOTAL		21	315	
TOTAL ACUMULADO		43	645	

3º PERÍODO				
CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO*
ENA 108	Questão Agrária e Realidade Brasileira	3(2-1)	45	
ENA 111	Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	4(3-1)	60	
ENA 112	Ciências da Natureza: O Solo e suas Relações com o Campo	3(2-1)	45	
ENA 115	Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	5(4-1)	75h	
ENA 117	Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo I	4(3-1)	60	
ENA 234	Práticas Sociais e Organização de Processos Educativos	4(3-1)	60	
ENA 403	Ambiente de Socialização Interdisciplinar III	1(1-0)	15	
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO		67	1.005	

4º PERÍODO				
CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO*
ENA 102	LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais	3(2-1)	45	

ENA 113	Ciências da Natureza: A Água e suas Relações com o Campo	3(2-1)	45	
ENA 211	Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo II	4(3-1)	60	
ENA 215	Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo II	5(4-1)	75	
ENA 217	Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo II	4(3-1)	60	ENA 117
ENA 240	Didática e Educação do Campo	4(3-1)	60	
ENA 350	Gênero, Sexualidade e Educação	3(2-1)	45	
ENA 404	Ambiente de Socialização Interdisciplinar IV	1(1-0)	15	
TOTAL		27	405	
TOTAL ACUMULADO		94	1.410	

5º PERÍODO				
CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO *
ENA 216	Ciências da Natureza: A Física e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	6(5-1)	90	
ENA 218	Ciências da Natureza: Socioagrobiodiversidade	3(2-1)	45	
ENA 235	Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza I	5(2-3)	75	
ENA 311	Ciências da Natureza: A Biologia e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	4(3-1)	60	
ENA 317	Ciências da Natureza: A Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo III	4(3-1)	60	ENA 117
ENA 341	Elaboração e Desenvolvimento de Projetos	4(3-1)	60	
ENA 405	Ambiente de Socialização Interdisciplinar V	1(1-0)	15	
TOTAL		27	405	

TOTAL ACUMULADO	121	1815	
------------------------	------------	-------------	--

6º PERÍODO				
CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO*
ENA 244	Pesquisa em Educação	4(3-1)	60	
ENA 246	Educação e Relações Raciais	3(2-1)	45	
ENA 236	Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza II	5(2-3)	75	ENA 231
ENA 320	Agroecologia e Tecnologias Sociais I	4(3-1)	60	
ENA 342	Trabalho de Conclusão de Curso I	3(2-1)	45	
ENA 406	Ambiente de Socialização Interdisciplinar VI	1(1-0)	15	
ENA 440	Estágio Supervisionado I	7(4-3)	105	
TOTAL		27	405	
TOTAL ACUMULADO		148	2220	

7º PERÍODO				
CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO*
ENA 248	Espaços Educativos na Educação do Campo	4(2-2)	60	
ENA 321	Agroecologia e Tecnologias Sociais II	4(3-1)	60	ENA 320
ENA 343	Trabalho de Conclusão de Curso II	3(1-2)	45	
ENA 407	Ambiente de Socialização VII	1(1-0)	15	
ENA 441	Estágio Supervisionado II	10(3-7)	150	ENA 440
	Optativa 1	3(2-1)	45	
	Optativa 2	3(2-1)	45	
	Optativa 3	3(2-1)	45	
TOTAL		31	465	
TOTAL ACUMULADO		179	2685	

8º PERÍODO				
CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO*
ENA 233	Práticas de Ensino em Agroecologia	4(2-2)	60	
ENA 353	Atividades de Extensão	9(0-9)	135	
ENA 408	Ambiente de Socialização Interdisciplinar VIII	1(1-0)	15	
ENA 432	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	3(1-2)	45	
ENA 445	Estágio Supervisionado III	10(3-7)	150	ENA 440
	Optativa 1	3(2-1)	45	
	Optativa 2	3(2-1)	45	
	Optativa 3	3(2-1)	45	
TOTAL		36	540	
TOTAL ACUMULADO		215	3225	

DISCIPLINAS OPTATIVAS 7° SEMESTRE

CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO*
ENA 416	Teatro do Oprimido e Educação	3 (2-1)	45	
ENA 418	Juventudes do Campo e Agroecologia	3 (2-1)	45	
ENA 419	Feminismo Negro, Indígena, Camponês e Decolonial	3 (2-1)	45	
ENA 423	Encontro de Saberes e práticas educativas	3 (2-1)	45	
ENA 425	Mística e Educação do Campo	3 (2-1)	45	

8° SEMESTRE

CÓD.	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS (T-P)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO / CORREQUISITO*
ENA 417	Estado e Políticas Públicas	3 (2-1)	45	
ENA 424	Agroecologia, Saúde e Educação Popular	3 (2-1)	45	
ENA 426	Pedagogias Decoloniais	3 (2-1)	45	
ENA 427	Homeopatia e Agroecologia	3 (2-1)	45	
ENA 428	Plantas Medicinais e Práticas Educativas	3 (2-1)	45	

